



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 13 DE MARÇO DE 2014

N.º 09 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA TREZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
CATORZE**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quarenta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.03.13

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 22/01/2014 e 29/01/2014;
- 2 - Proposta de aprovação do plano e orçamento para 2014 da empresa municipal Vallis Habita, E.M.

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 3 - 1ª Alteração do orçamento e 1ª alteração das grandes opções do plano, do ano 2014;
- 4 - Resolução e abertura de concurso público para a concessão do direito à ocupação e exploração de um quiosque sito na Praça Machado dos Santos em Valongo;
- 5 - Abertura de Conta Bancária;
- 6 - Procedimento por ajuste direto para a realização de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no concelho de Valongo.

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 7 - Protocolo utilização – Pavilhão desportivo da escola EB 2.3 de Alfena;
- 8 - Ação Social Escolar: atribuição de auxílios económicos para alimentação;
- 9 - Proposta de criação do conselho local de ação e participação sénior – CLAPS e respetivo regulamento;
- 10 - Segunda proposta de alteração ao protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e o Ginásio Active Place - Gestão de Espaços Desportivos, Unip. Ld.ª;
- 11 - Protocolo entre o Município de Valongo e a Área Metropolitana do Porto no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto (PMES-AMP) – Ratificação e Projeto de Regulamento Municipal para "Atribuição de Apoio Financeiro a Agregados Familiares Carenciados no âmbito do PMES - AMP".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 12 - Orçamento Participativo Jovem de Valongo (OPJV);
- 13 - Mostra de Teatro Amador 2014.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 14 - Pedido de atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada – António Joaquim Pinto Magalhães;
- 15 - Transmissão da licença de táxi n.º 18 para a empresa Táxis Rodoport, Lda. – Autorização;
- 16 - Construção, conservação e reparação de arruamentos e passeios: Espaço Multiusos de Alfena. Interrupção da Rua do Rego, em Alfena – Alteração da sinalização vertical existente;
- 17 - Edifício de arrumos, sanitários e acesso mecânico ao cemitério de Valongo
Autorização para elaboração do estudo pelos serviços camarários;
- 18 - Reformulação do espaço interior do edifício sede da Junta de Freguesia de Valongo
Autorização para elaboração do estudo pelos serviços camarários;
- 19 - Instalação da feira semanal da freguesia de Valongo - Autorização para elaboração do estudo pelos serviços camarários.

Valongo, 10 de março de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.03.13

ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇
- ◇

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 -
- 2 -

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -
- 11 -

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 12 -
- 13 -

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 14 -



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 15 -
- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

20 - Procedimento por ajuste direto para a realização de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no concelho de Valongo - Adjudicação.

Valongo, 11 de março de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por informar que recebeu uma carta dos serviços camarários a dar resposta às questões por ele colocadas acerca do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, mas como não a tinha analisado, voltaria a falar do assunto na próxima reunião de Câmara.

Disse que também tinha recebido por parte da Câmara informação sobre o processo do Hospital de S. Martinho, em Campo, e a possível envolvência da Câmara nalgumas decisões, e oportunamente iria analisar o assunto, e se fosse o caso, interviria.

Disse, ainda, que tinha recebido uma proposta de alteração de trânsito na Rua Padre Américo, em Ermesinde, e acompanhado do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Eng.^a Paula Marques, tinham-se deslocado ao local para uma troca de impressões, e em breve pronunciar-se-ia sobre o assunto.

Disse o Senhor Vereador que relativamente ao caso da moradia na Rua do Viveiro, na zona de Baguim, em Alfena, entretanto já teria tido alguma evolução, a Junta de Freguesia de Alfena tinha anunciado a confirmação do que se havia perspectivado em torno da ação, e a Assembleia Municipal tinha aprovado, por unanimidade, uma moção a recomendar que a Câmara Municipal agisse em função da evolução do problema, solicitando informação sobre o ponto de situação do assunto.

Informou o Senhor Vereador que o membro da Assembleia Municipal, Senhor Adelino Soares, tinha questionado quando é que a Câmara iria pavimentar a via de ligação da Lomba à Rua Além do Rio, em Sobrado, clarificando que a estrada de ligação da Lomba a Vilarinho estava concluída em asfalto, e a parte que dizia respeito à Câmara que era a ligação da Lomba à Rua Além do Rio, tinha sofrido uma alteração ao traçado, encontrando-se a estrada sem revestimento.

Relativamente à questão sobre o fornecimento de refeições escolares, disse o Senhor Vereador que em conversa havida antes do início da reunião de Câmara, lá se tinha inteirado da situação, porém, se houvesse evolução interviria na reunião seguinte.

Disse o Senhor Vereador que na anterior reunião de Câmara tinha colocado uma questão relacionada com veículos abandonados na via pública, em Ermesinde, tendo-se comprometido com o Senhor Vice-Presidente em fornecer a identificação do munícipe em causa, informando que se tratava do Senhor Carlos Jorge Sousa Oliveira, o qual tinha endereçado à Câmara vários e-mails no sentido da resolução do assunto.

Disse, de seguida, que estava previsto até ao final do mês em curso a Câmara Municipal entregar pessoalmente em Lisboa o processo da candidatura da Bugiada e Mouriscada de Sobrado, no sentido de o candidatar à Lista Representativa de Património Cultural e Imaterial da UNESCO, manifestando receio quanto à progressão do processo pelo facto do Governo ser gerido por uma força política



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

diferente da que geria a Câmara Municipal de Valongo, sugerindo que fosse repensada a entrega por via CTT, uma vez que o resultado poderia ser o mesmo.

Referiu o Senhor Vereador que deveria haver empenho por parte das forças políticas representadas na Câmara, no sentido de ser encontrada uma forma de desenvolvimento em relação ao processo de candidatura, pois era importante não só para a freguesia de Sobrado mas também para o concelho de Valongo.

Por último, disse o Senhor Vereador que, na última sessão da Assembleia Municipal foi enviada uma mensagem à Câmara, através de um munícipe, acerca da não resolução do problema que atormentava os moradores do lugar da Azenha, em Campo, na zona da saída que coincidia com uma entrada para Couce, acrescentando que no mandato anterior, na qualidade de membro da Assembleia Municipal, tinha apresentado, na sessão de 02 de julho de 2013, uma recomendação com o objetivo de ser resolvido o assunto, e na altura, na qualidade de candidato à Presidência da Câmara de Valongo, tinha visitado o local e trocado impressões com alguns moradores, e como entretanto tinha sido eleito Vereador, reassumiu a defesa do assunto, como se podia verificar na ata da reunião de Câmara de 06 de novembro de 2013, em que classificava a entrada para o aldeamento de Couce para o que se pretendia que fosse a entrada para o aldeamento turístico na aldeia a partir da Rua da Azenha, como uma entrada do terceiro mundo.

Mais disse o Senhor Vereador que a resposta à sua observação constava na ata dessa reunião, cujo teor se transcrevia: “Disse o Senhor Presidente da Câmara que a anterior gestão da Câmara Municipal tinha dado passos importantes relativamente à aldeia de Couce, nomeadamente através da representação de uma candidatura a “Aldeia de Portugal”, acrescentando que decorria de um compromisso eleitoral explorar ao máximo as potencialidades das serras e dos rios, designadamente daquela zona, sendo necessário perceber qual a melhor forma de tratar os pontos da entrada na aldeia”, acrescentando que o Senhor Presidente na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro tinha referido que a Câmara não iria intervencionar aquela zona.

Referiu o Senhor Vereador que apesar das promessas eleitorais, a única coisa que a Câmara tinha feito no lugar da Azenha tinha sido a colocação de dois sinais de sentido proibido, com o seu voto favorável, e, enquanto Vereador eleito pela CDU, e em defesa do assunto, tinha-o trazido à discussão e votado contra o Plano de Atividades para 2014, pois entre outras coisas, não contemplava a construção do acesso ao aldeamento de Couce pelo lado da Azenha, acrescentando que assumia o compromisso de no orçamento para 2015, verificar se essa obra estaria inscrita.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que relativamente ao problema do lugar da Azenha, no mandato anterior, para além da apresentação da candidatura para a classificação da aldeia de Couce como “Aldeia de Portugal”, - a qual fora uma excelente oportunidade para lhe dar visibilidade - também tinham sido investidos cerca de um milhão de euros nas infraestruturas, apesar da entrada para a aldeia ser um mau cartão de visita e da ameaça de ali ter uma mini hídrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais, disse, que no que dizia respeito à entrada para a aldeia de Couce tinha feito diligências junto da Empresa das Lousas de Valongo, proprietários dos terrenos situados do lado esquerdo da rua em direção a Couce, pois havia uma pretensão de urbanização para o local, e conseqüentemente teria de haver cedência para o domínio público de uma parte de terreno, tendo sido proposto à empresa a elaboração de um protocolo no sentido de ser antecipada a cedência do terreno à Câmara para alargamento daquela rua, e essa área seria contabilizada aquando fosse apresentado o processo para a urbanização, tendo obtido o consentimento por parte da empresa.

Disse, ainda, que tinha sido elaborado pelos serviços técnicos camarários um estudo para permitir dimensionar a área de terreno a ceder à Câmara, que previa a criação de cerca de vinte e cinco lugares de estacionamento para automóveis e um lugar de estacionamento para autocarro, com o objetivo de criar uma praça que restringisse o trânsito a partir dali e criasse oportunidade para que as pessoas pudessem usufruir daquele espaço sem o prejudicar.

Disse o Senhor Vereador que o projeto estava elaborado e o caderno de encargos da obra quase terminado, mas havia questões que careciam de intervenção, nomeadamente o problema com o lavadouro, o reordenamento do trânsito e também o campo de futebol da Associação Recreativa e Cultural da Azenha, acrescentando que a posição assumida pela proprietária do terreno se manteria, desde que houvesse a garantia por parte da Câmara que a área de cedência seria acautelada num futuro processo de urbanização.

Disse, ainda, que o facto de existir construções ilegais naquele local tinha bloqueado o desenvolvimento do processo, pois para que a Câmara pudesse determinar a posse administrativa dos imóveis teria que estar habilitada judicialmente, tendo solicitado na altura, uma ordem judicial para aquela intervenção.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que o processo referente à candidatura da Bugiada e Mouriscada à Lista Representativa de Património Cultural e Imaterial da UNESCO tinha tido início no mandato anterior, por menção expressa do então Vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão.

Disse que havia desinformação quanto ao processo da candidatura, mas já tinha tido oportunidade, através de um deputado do PSD, de lançar um alerta na Assembleia Municipal dada à natureza delicada do processo, tendo esclarecido que a candidatura seria aprovada pela UNESCO e não pela Secretaria de Estado da Cultura.

Referiu, ainda, que o facto de se encontrar no site da Câmara Municipal e na comunicação social uma declaração de que o processo da candidatura seria entregue durante o mês de fevereiro, na sua opinião, tinha sido um mau sinal, pois os leitores podiam interpretar aquilo como uma falta de interesse, realçando que existia pressão para que a candidatura fosse apresentada, pois tinha informação de que cada país apenas podia apresentar anualmente uma candidatura à UNESCO.

Disse o Senhor Vereador que o comentário proferido pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, quanto ao receio da progressão do processo da candidatura atendendo à força política que geria o Governo, era infundado, pois não tinha qualquer sinal de desagregação e o objetivo daqueles eleitos era que a Festa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

da Bugiada e Mouriscada fosse candidatada à Lista Representativa de Património Cultural e Imaterial da UNESCO, e aprovada.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que, no mandato anterior, algumas famílias residentes na freguesia de Campo tinham tido desavenças motivadas pelo facto do arruamento da Travessa da Fervença estar inclassificado quanto à sua natureza pública ou particular, tendo sido pedido esclarecimento à Câmara Municipal e tendo-se concluído tratar-se de um caminho público, questionando o Senhor Vereador se já havia projeto, pois a conclusão da obra poderia estar dependente da requalificação da Rua Central da Fervença.

Disse que a delimitação do arruamento com guias poderia ser uma solução enquanto as obras não fossem concluídas, uma vez que iria resolver o conflito daquelas famílias, pois permitiria do ponto de vista visual identificar que se tratava de um arruamento público.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que na Rua Padre Américo, em Campo, no sentido descendente para a Escola Padre Américo havia uma habitação com muros antigos de telhão, e contornando o prédio pelo lado esquerdo verificava-se que o passeio afunilava e as crianças eram obrigadas a ir para a via pública.

Disse, ainda, que o proprietário autorizava o alargamento do passeio para a mesma largura do que existia em cima da ponte, acrescentando que, dada a pequena dimensão da obra, a Câmara teria condições de a realizar por administração direta, e criaria mais segurança naquele local.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Vereador que em frente à empresa STAPLES, em Valongo, existia um desnível e quando chovia criava uma poça de água com uma dimensão considerável, sugerindo que fosse feita uma retificação antes do inverno para que aquele local deixasse de ser perigoso.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que após análise dos Censos desde 1960 até 2011, verificava-se que no concelho de Valongo havia um alargamento da pirâmide descentralizado na idade dos 30 aos 40 anos e uma diminuição da pirâmide na base das crianças de 0 aos 9 anos, o que começava a ser um problema de sustentabilidade da sociedade no futuro, uma vez que o Índice Sintético de Fecundidade era de 1,34, e naquele período temporal havia uma diferença de três crianças para uma, tornando-se necessário criar e promover políticas que fomentassem o aumento da taxa da natalidade, e aprovar o regulamento para o Conselho Municipal da Juventude.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que partilhava da preocupação do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, e posteriormente poderiam discutir o assunto, informando que o Senhor Primeiro-Ministro, tinha anunciado a criação de um grupo de trabalho para estudar as questões relacionadas com o decréscimo da natalidade no país.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Presidente da Câmara que reconhecia o trabalho realizado no mandato anterior e tinha interesse em que a entrada para o aldeamento de Couce tivesse dignidade, mas havia medidas de difícil resolução, pois combater o problema das construções ilegais implicaria desalojar as pessoas.

Relativamente à candidatura da Bugiada e Mouriscada, disse o Senhor Presidente que o Senhor Secretário de Estado da Cultura tinha-se comprometido, e estava registado no jornal, e o Senhor Presidente do Turismo Porto e Norte de Portugal tinha-se mostrado firme em dar apoio àquela manifestação.

Disse que quando iniciaram funções executivas, dialogaram com a Casa do Bugio e com a pessoa que tinha estado ligada a outras candidaturas, como o Fado e o Canto Alentejano, e formalizaram uma relação contratual no sentido de serem orientados em relação ao processo, tendo solicitado uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Cultura, pois só tinham recebido o filme de dez minutos e as fotografias no dia anterior à última Assembleia Municipal, devido a um problema da entidade do Turismo que se prendia com uma questão estatutária, e que criou uma situação de atraso prolongado na relação entre o Turismo Porto e Norte de Portugal e a empresa que tinha elaborado o filme e as fotografias, tendo dado conhecimento da situação à Direção-Geral do Património Cultural e à Comissão da UNESCO, e aguardavam comunicação para irem a Lisboa entregar a candidatura, que pela sua importância seria entregue juntamente com a Câmara Municipal, a Associação da Casa do Bugio, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e as pessoas diretamente envolvidas no processo.

Mais disse o Senhor Presidente que tinha assumido o compromisso de transformar uma parte do Centro Cultural num Centro de Documentação, e o nome tinha resultado de um contrato com a Casa do Bugio, pois era importante que as pessoas que lá viviam participassem, sendo do interesse de todos a salvaguarda e a inscrição daquela festa na Lista Representativa a Património Cultural e Imaterial da UNESCO.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que relativamente ao problema da moradia em Alfena tinha havido uma evolução, pois foi apresentada uma sugestão à Junta de Freguesia de Alfena, tendo daí resultado uma proposta que a Câmara enviou ao construtor da obra, e este tendo discordado, apresentou uma nova proposta que foi remetida à Junta de Freguesia de Alfena, após a Câmara ter reunido com o projetista e o advogado.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que a Junta de Freguesia de Alfena tinha comunicado que esgotara os argumentos, não aceitava aquela proposta e ia colocar o problema ao Ministério Público, tendo ele insistido com o Presidente da Junta no sentido de ser agendada uma reunião com o dono da obra, contudo, aquele declinou pois considerava que o assunto estava encerrado.

Disse que tinham recebido cópia da comunicação que a Junta de Freguesia de Alfena entregara ao Ministério Público e aguardavam decisão, porque a Câmara aquando da análise do problema tinha solicitado um parecer jurídico sobre a legalidade na aprovação do projeto, tendo os serviços jurídicos informado não haver nada de ilegal, mas apenas a utilização do poder discricionário, e em função disso



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a Câmara comunicou à Junta de Freguesia de Alfena que o diálogo era a única solução para aquele problema.

Mais, disse, que atendendo a que não tinha sido possível o diálogo, a Junta de Freguesia de Alfena tinha apresentado uma exposição à CCDR, na qual pediu explicações e nessa altura foi solicitado um segundo parecer jurídico, do mesmo teor do anterior, e a Câmara teria de esperar por uma evolução dos acontecimentos para agir em conformidade.

Relativamente à questão da via de ligação da Lomba à Rua Além do Rio, em Sobrado, disse o Senhor Vice-Presidente que não conhecia o problema do troço em terra, mas iria inteirar-se do assunto e informaria o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Em relação à questão dos veículos abandonados na via pública, disse o Senhor Vice-Presidente que conhecia o Senhor Carlos Jorge Sousa Oliveira e já lhe tinha respondido várias vezes que a Câmara para proceder ao reboque dos veículos, teria que identificar e notificar o proprietário de que este teria trinta dias para remover o veículo, e em caso de haver alguma pendência no Tribunal impediria a remoção, e somente após aquelas diligências poderiam proceder ao reboque do veículo para as instalações municipais, acrescentando que o concurso para reboque dos veículos tinha-se atrasado devido ao facto do orçamento para 2014 só ter sido aprovado em janeiro.

Disse o Senhor Vice-Presidente que a questão sobre a entrada para o aldeamento de Couce já tinha sido discutida, acrescentando que o problema da travessia da rua tinha sido resolvido com a colocação de sinais de trânsito, mas estavam a tentar encontrar uma solução mais estável.

Relativamente à questão do caminho da Travessa da Fervença, em Campo, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido informado pelos serviços que o caminho em causa era público e tinha seis metros de largura, tendo reunido com as pessoas envolvidas e informado que a Câmara iria delimitar aquele caminho, e se tivessem algo a obstar podiam agir junto dos Tribunais, realçando que iriam acionar os mecanismos para que o caminho fosse aberto e o problema resolvido.

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, disse o Senhor Vice-Presidente que uma vez que não tinha um conhecimento pormenorizado, posteriormente informaria o Senhor Vereador acerca daqueles assuntos.

Terminou o Senhor Vice-Presidente dizendo que concordava com a opinião do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, relativamente à taxa de natalidade mas era necessário que as políticas fossem diferentes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que iriam solicitar informação acerca do estudo das acessibilidades ao aldeamento de Couce para uma melhor discussão do assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha sido gasto muito dinheiro no processo da candidatura da Bugiada e Mouriscada, e corriam o risco desse dinheiro ser deitado fora se a candidatura não fosse apresentada dentro do prazo, pois o processo teria que ser reiniciado,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

acrescentando que aquela manifestação não iria ser extinta atendendo a que estava enraizada na freguesia de Sobrado havia muito tempo.

Relativamente à questão da moradia em Alfena, disse o Senhor Vereador que a Assembleia Municipal tinha aprovado, por unanimidade, uma proposta de moção do Partido Socialista que dizia: "(...) em simultâneo, que incumba os serviços de urbanismo e o gabinete jurídico da Câmara de procederem a um rigoroso apuramento de todos os contornos do problema, nomeadamente a possibilidade de anulação do ato administrativo, com todos os riscos que tal decisão possa envolver (...)", e segundo informação dada pelo Senhor Presidente, a Câmara teria que aguardar pelos procedimentos seguintes para agir.

Mudando de assunto, questionou o Senhor Vereador quando iria ser resolvido o problema dos veículos abandonados na via pública, pois havia a possibilidade da Câmara fazer um ajuste direto para aquele serviço.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a Câmara já tinha efetuado o reboque da maior parte dos veículos em situação de abandono na via pública, faltando apenas aqueles que careciam de autorização do Tribunal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as pessoas não podiam classificar de muito boa a candidatura da festa da Bugiada e Mouriscada porque não a conheciam, mas era uma manifestação que tinha todas as características para poder ser uma boa candidatura, esclarecendo que a UNESCO geria duas listas diferentes, uma representativa, à qual a Câmara pretendia candidatar-se e outra de salvaguarda do Património Imaterial, destinada a manifestações que corriam o risco de desaparecer.

Disse que tinha a noção que a candidatura deveria ser apresentada antes do final do mês em curso, pois o Senhor Professor Paulo Lima, por uma questão de estratégia ou por ser um período aberto à apresentação das candidaturas, tinha-o mencionado, e a ser assim, faltavam dez dias úteis e era importante para a qualidade da candidatura haver o plano de salvaguarda, que consistia no orçamento que o Município tinha durante os quatro anos seguintes para apoiar a festa, e quais as ações que iriam ser desenvolvidas no âmbito da comunidade para garantir a continuação da manifestação, preocupando-o o facto de haver argumentos que pudessem fragilizar a candidatura relativamente a outras, e era importante estar pronta com antecedência para poder ir com ela informalmente junto dos órgãos de decisão obter uma pré apreciação.

Mais disse que, contrariamente à afirmação que fora feita, a Câmara não tinha gasto muito dinheiro porque tinham aproveitado uma candidatura a fundos comunitários do Turismo do Porto e Norte de Portugal no âmbito do Festival das Festas do Norte, que custara cerca de doze mil euros, para além do apoio que davam à festa todos os anos, aquele era o montante do investimento na candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 22.01.2014 E 29.01.2014.

Aprovadas por unanimidade.

2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014 DA EMPRESA MUNICIPAL VALLIS HABITA, E.M.

Presente à Câmara Municipal a proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Maria Oliveira, datada de 21 de fevereiro de 2014, cujo teor se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro,

Considerando que:

O Senhor Diretor da “Vallis Habita – Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.”, Dr. Alexandre Garcez, remeteu ao Município um ofício datado de 05 de fevereiro de 2014, onde se anexa o Plano e Orçamento para o ano de 2014;

Nos termos dos Estatutos da aludida Empresa Municipal, designadamente no art.º 22º, a tutela da Vallis Habita é exercida pelo Executivo da Câmara Municipal de Valongo;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 24º dos referidos estatutos, compete à Câmara Municipal, aprovar os planos estratégico e de atividade, orçamento e relatório de gestão da referida empresa;

Os documentos apresentados foram aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião de 4 de fevereiro de 2014, e pela Assembleia Geral em reunião de 5 de fevereiro de 2014, conforme deliberações que se anexam;

Em reunião de câmara, datada de 27 de novembro do ano transato, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 13º dos Estatutos, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, foi deliberado nomear a signatária como representante da Câmara Municipal, na Assembleia Geral da Empresa Municipal.

Propõe-se a V.^a Ex.^a submeter o presente assunto ao executivo camarário.

Valongo, 21 de fevereiro de 2014, A Vereadora com poderes delegados, Luísa Maria Oliveira, Dr.^a”.

Em 21 de fevereiro de 2014, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho “ Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de câmara”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o orçamento da Vallis Habita vinha na linha dos anteriores, mas no preâmbulo mencionava a palavra “social”, questionando se aquela orientação estratégica, que se refletiria na atividade da empresa, estava inscrita no orçamento.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que a Vallis Habita prestava algum serviço social em articulação com a área social da Câmara, e existia um objetivo que estava previsto nas orientações estratégicas que era chamar a si o acompanhamento social dos empreendimentos que eram propriedade da empresa, que seria discutido em sede do grupo de trabalho constituído.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia um grupo de trabalho cujo objetivo era a questão das orientações e o regulamento, perguntando qual a previsão para a sua conclusão.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que dependia do desenvolvimento das reuniões, mas esperava que estivesse concluído em maio.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no orçamento não havia qualquer alteração sob o ponto de vista de rubricas, nomeadamente na questão do pessoal relativamente ao ano anterior, o preâmbulo falava em potenciar a integração do trabalho social e isso significava que se houvesse uma alteração orçamental nesse sentido ao nível dos recursos humanos teria que haver um reforço no âmbito do apoio e o trabalho de índole social que não estava na proposta, sendo do seu entendimento que se a orientação estratégica fosse no sentido da Vallis Habita fazer o acompanhamento social teria que haver uma alteração ao orçamento.

Depois de analisado o assunto, foi deliberado, nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), dos Estatutos da Empresa Municipal “Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.”, aprovados em reunião de câmara datada de 18 de dezembro de 2012, por **maioria** aprovar os referidos documentos.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

3 - 1ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 1ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 5/DFRH/GF/2014, de 27 de fevereiro, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Os Documentos Previsionais para o ano 2014 foram devidamente aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo, no passado dia 15 de janeiro de 2014.

Dado o período decorrido entre a elaboração dos referidos documentos e a data da sua aprovação, os montantes da dívida transitada, por classificação, não foram exatamente coincidentes com os previstos aquando do apuramento da dívida, por classificação, a inserir em Orçamento.

Devido a este facto, torna-se agora necessário proceder à elaboração da presente Alteração Orçamental, que se traduz no reforço das dotações das seguintes rubricas:

- Seguros de pessoal: 3.305,88 €;
- Vestuário e artigos pessoais: 9.000,00 €;
- Seguros (viaturas e edifícios): 9.213,45 €;
- Transferências para as freguesias: 33.000,00 €.

Estes reforços foram efetuados em contrapartida da redução da rubrica Higiene e Limpeza, no valor de 54.519,33 €.

No que concerne às rubricas das Atividades Mais Relevantes, foram reduzidas dotações em dois projetos, ficando os valores libertos afetos às mesmas classificações orçamentais (Comunicações e Instituições Sem Fins Lucrativos). Esta alteração deve-se igualmente ao facto de ter transitado menos dívida nestas classificações das AMR's.

Ainda nas Atividades Mais Relevantes, foi incluída a dotação para o ano 2017 na rubrica ‘Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana’, no montante de 355.126,00 €, de forma a ajustar o período de duração da futura prestação de serviços, que se prevê ter início em meados de março de 2014 e término em março de 2017.

No Plano Plurianual de Investimentos, procede-se ao reforço das dotações das rubricas:

- Remodelação e conservação de edifícios, 18.800,00 €;
- Outras remodelações e conservações, 2.450,00 €.

As contrapartidas provieram da redução das dotações das rubricas:

- Escola da Retorta – Campo: 18.800,00 €;
- Remodelação e conservação de recreios escolares: 2.450,00 €.

Ainda na alteração agora em apreço foi efetuada a introdução em Orçamento da dotação relativa ao Programa Metropolitano de Emergência Social, quer na parte da receita como na despesa, que relativamente ao ano 2014 será do montante de 14.416,00 € e vigorará até 30 de abril.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 27/02/2014, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as alterações ao orçamento decorriam da entrada relacionada com o Programa Metropolitano de Emergência Social; uma rubrica relativa a um reforço de seguros que não tinha transitado; um reforço na rubrica relacionada com vestuários e artigos pessoais; uma redução na rubrica relacionada com os serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos que era um ajustamento da votação para anos seguintes; um reforço relacionado com a votação nas comunicações e uma diminuição ao contrato de fornecimento de refeições escolares no mesmo valor; um reforço nos seguros no mesmo contrato que não tinha transitado; uma inscrição de 32 mil euros para pagamentos aos membros das mesas; um reforço da votação das rubricas nas atividades mais relevantes para as instituições sem fins lucrativos, uma diminuição no fornecimento de refeições escolares nessa rubrica, depois na rubrica de transferências correntes famílias uma inscrição do Programa de Emergência Social; uma inscrição de 18 mil euros na rubrica relacionada com remodelação e conservação de edifícios; uma redução na rubrica de requalificação e ampliação de uma escola; depois na remodelação e conservação de edifícios escolares um reforço nos casos do Lombelho e do Susão, e na rubrica remodelação e conservação de edifícios na PPI uma redução no mesmo montante.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os documentos respeitantes ao POCAL eram apenas um reflexo e necessitava de uma explicação do que se pretendia fazer na prática.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era importante dar uma explicação quanto aqueles documentos e tivera sempre esse cuidado.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que aquando da aprovação do orçamento da Câmara para 2014 tinha votado contra, e por uma questão de coerência, iria manter a mesma votação.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 1ª Alteração do Orçamento e da 1ª Alteração das Grandes Opções do Plano, do ano 2014, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4 - RESOLUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 07/IPM.DFRH/14, de 2014.02.27, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Em 05 de fevereiro do corrente ano deu entrada neste Município uma carta remetida pelo Sr. João Nuno Soares Amendoeira, concessionário da exploração do Quiosque sito na Praça Machado dos Santos, em Valongo dando conhecimento que irá encerrar a atividade a partir do dia 15 de fevereiro do corrente ano. Refere como principal motivo para o pedido de rescisão do contrato, o facto dos pressupostos do projeto não terem sido alcançados, pois não conseguiu ser agente dos jogos da Santa Casa da Misericórdia, assim como não conseguiu implementar a payshop. Refere ainda que só consegue assumir os seus compromissos com a ajuda de familiares, pois o movimento do quiosque não dá para pagar as despesas fixas.

O contrato foi celebrado com o concessionário acima indicado em 11 de janeiro de 2013, pelo período de 10 anos. O Concessionário solicita agora a resolução do contrato, bem como a libertação da caução no valor de 250,00€, nos termos do ponto 11.3 do programa do concurso.

Assim, tendo em conta que o espaço em questão vai ficar devoluto, e por forma a proceder à sua rentabilização, torna-se necessário proceder à abertura de um novo concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração do referido quiosque, sugerindo-se que a concessão seja efetuado pelo período de dez anos, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do artigo 1º do Regulamento para Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.

Deste modo, elaboram-se as subjacentes peças concursais, que se anexam: programa de concurso e condições gerais.

Propõe-se igualmente que o Júri a nomear para acompanhamento do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Ana Rita Moreira Jorge Coelho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. José Luís Barros Pereira;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Maria Dias Lopes de Oliveira;

2.º Vogal suplente: Sr. Manuel Domingos Almendra de Carvalho.

A competência para decidir sobre o assunto cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Este assunto mereceu, em 05.03.2014, a seguinte informação da Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.^a Ana Maria Moura dos Santos, "Exmo. Sr. Vice-presidente, Eng.^o José Augusto Sobral Pires.

Propõe-se a aceitação de resolução do contrato com o Sr. João Nuno Soares Amendoeira e a libertação da caução. Propõe-se também a abertura de novo concurso para concessão do direito de ocupação e exploração do Quiosque sito na Praça Machado dos Santos, em Valongo, nos termos propostos na presente informação."

O Exmo Sr. Vice-Presidente, a 05.03.2014, exarou o seguinte despacho: "Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do processo à reunião de Câmara."

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea qq) do nº1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques", por **unanimidade**:

- 1- Aceitar a resolução do contrato de concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito na Praça Machado dos Santos em Valongo, celebrado com o Sr. João Nuno Soares Amendoeira.
- 2- Autorizar a libertação da caução apresentada.
- 3- Autorizar a abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito na Praça Machado dos Santos, na freguesia Valongo, pelo período de 10 anos, alínea a) e e) do artº 1 do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.
- 4- Aprovar as peças concursais, nos termos propostos, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente deliberação, alínea f) do nº 1 do artº 33.º, da Lei nº 75/2013, 12 de Setembro.
- 5- Aprovar a constituição do júri proposto.

5 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 6/DFRH/2014, de 7 de março, cujo teor se transcreve:

"Dispõe o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), no seu ponto 2.9.10.1.2 que, "A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.

As cauções de garantias associadas às candidaturas relativas ao QREN ON.2 devem estar depositadas em conta bancária específica para o efeito, de modo a ser possível evidenciar quais os montantes afetos ao exato e pontual cumprimento do contrato celebrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

As contas das quais o Município é titular encontram-se todas já afetadas a outras finalidades pelo que será necessário proceder à abertura de uma nova conta bancária para o efeito agora em apreço.

Deste modo propõe-se, salvo melhor opinião, que se proceda à abertura de uma conta à ordem, no Banco BIC, no balcão de Ermesinde devendo, caso concorde, submeter a presente proposta à aprovação da Câmara Municipal.”

A presente informação foi elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos.

Em 2014/03/07, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Submeta-se à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Analisado o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a abertura de uma conta bancária à ordem, no Banco BIC, para os efeitos mencionados, conforme estipulado no ponto 2.9.10.1.2 do Decreto – Lei n.º 55-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, assim como no art.º 13.º da Norma de Controlo Interno do Município.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

6 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARREDURA E OUTROS SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA NO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 113/DFRH.ACGS/2014 datada de 07 de março, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 27.12.2013, foi autorizada a abertura de um procedimento por ajuste direto, com vista à realização dos serviços indicados em epígrafe, por um período de 75 dias, prazo considerado suficiente para que o Tribunal de Contas procedesse à fiscalização prévia do concurso público entretanto concluído e adjudicado ao consórcio Ecorede / Rede Ambiente, o qual foi remetido a aquele Tribunal a 17 de janeiro.

Verifica-se, todavia, que o contrato outorgado na sequência do referido procedimento por ajuste direto termina no próximo dia 16 de março sem que o Tribunal de Contas tenha, até à data, decidido sobre a concessão de visto ao concurso público, apesar de ter 30 dias úteis para o efetuar, em virtude de ter solicitado ao Município alguns esclarecimentos sobre elementos do mesmo e a contagem do prazo referido se suspender nestes casos.

Pelo exposto, atendendo a que o contrato com o consórcio Ecorede / Rede Ambiente termina, como mencionado, a 16 de março, coloca-se à consideração superior autorização para a realização de um procedimento por ajuste direto, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

f) do nº 1 do art.º 24º e alínea c) do nº 1 do art.º 27º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por forma a garantirmos a continuidade da realização dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no concelho.

Tais serviços, pela sua dimensão não podem ser assegurados com os meios próprios da Autarquia, e se não forem realizados, colocarão em causa a salubridade e a saúde pública da população.

O período de validade da relação contratual será de 35 dias (entre 17.03.2014 e 20.04.2014), prazo que se prevê suficiente para permitir a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas no concurso público internacional com o mesmo objeto já adjudicado, extinguindo-se a relação contratual antes do prazo indicado caso se possa dar início à execução do contrato outorgado na sequência do referido concurso público.

O preço base fixado para a abertura do procedimento é de 158.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face à urgência no início da prestação de serviços em causa coloca-se à consideração superior o convite ao consórcio **Ecorede / Rede Ambiente**, adjudicatário do concurso público em apreciação no Tribunal de Contas e atual adjudicatário do contrato em execução.

Os elementos necessários à realização do ajuste direto proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior:

Convite à apresentação da proposta e respetivos anexos;

Caderno de encargos e respetivos anexos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de, 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, motivo pelo qual as decisões tomadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara ficam sujeitas a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto recaiu, em 2014.03.07 a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento que se transcreve:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Camara:

Estamos perante serviços que pela sua dimensão não podem ser assegurados com os meios próprios da Autarquia, e que não podem deixar de ser realizados, sob pena de se colocar em causa a salubridade e a saúde pública, pelo que concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.03.07 o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“A necessidade urgente na abertura deste procedimento tem em consideração que não há garantia de que o processo do concurso público seja visado pelo T.C. até ao próximo dia 16.

Assim, dada a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara e visto que está em causa a saúde pública, concordo com a abertura do procedimento por ajuste direto com vista à aquisição dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

serviços propostos, por um período máximo de 35 dias, extinguindo-se a relação contratual antes do prazo indicado caso se possa dar início à execução do contrato outorgado na sequência do concurso público em fase de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, com convite ao consórcio Ecorede / Rede Ambiente, nos termos propostos na presente informação.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara para ratificação da decisão tomada, de acordo com o estabelecido no artigo 35.º, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que teve oportunidade de explicar aos Senhores Vereadores que aquele ponto era a ratificação da abertura de um procedimento, e que se prendia com o facto do Tribunal de Contas ainda não ter concedido o visto ao concurso público, e o atual contrato fora celebrado para garantir o prazo que terminava no dia dezasseis do mês em curso, pois por razões de salubridade e de saúde pública a Câmara tinha que continuar a assegurar aquele serviço, era um ajuste direto por um período de trinta e cinco dias que se extinguia quando o processo fosse visado pelo Tribunal de Contas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que aqueles eleitos não inviabilizavam a resolução, pois a recolha de resíduos sólidos era um serviço de primeira necessidade que não podia ser interrompido, alertando que a figura da ratificação deveria ser usada com moderação.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha votado contra a concessão dos serviços de limpeza, pois nada tinha sido feito no sentido da Câmara retomar aqueles serviços, motivo pelo qual mantinha esse voto.

Depois de apreciado o assunto e de reconhecer a urgência no início da prestação do serviço e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, foi deliberado, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, conjugado com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**:

1. Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 07/03/2014 que autoriza a abertura do procedimento por ajuste direto com vista à aquisição dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no Concelho de Valongo, por um período máximo de 35 dias, extinguindo-se a relação contratual antes do prazo indicado caso se possa dar início à execução do contrato outorgado na sequência do concurso público em fase de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, com convite ao consórcio Ecorede / Rede Ambiente e com um preço base de 158.500,00 €.
2. Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 07/03/2014 que aprovou as peças do procedimento, nos termos do artigo 40.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.^a Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.^o Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

7 - PROTOCOLO UTILIZAÇÃO - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA EB 2.3 DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 14/DEASD-AD/2014, de 13 de fevereiro de 2014, elaborada pelo técnico superior Luís Santos Silva, cujo teor se transcreve:

“O município de Valongo possui uma política desportiva de apoio às associações desportivas, nomeadamente no apoio através da cedência de instalações desportivas.

O Atlético Clube Alfenense é o clube mais representativo da freguesia de Alfena dinamizando um diversificado leque de modalidades, num universo de 540 atletas de formação, trabalhando exclusivamente em instalações próprias.

As instalações do Atlético Clube Alfenense não são suficientes para fazer face às necessidades de treino atuais das diversas modalidades, pelo que sendo a freguesia de Alfena a única freguesia que não possui um pavilhão municipal, esta lacuna tem sido colmatada através da celebração de protocolo para a utilização do pavilhão desportivo da escola EB 2.3 de Alfena, pelo período de uma hora diária.

Face ao exposto e em virtude de se manterem os pressupostos que levaram à celebração deste protocolo em anos anteriores, coloco superiormente à consideração a realização de protocolo com a escola EB 2.3 de Alfena com vista à utilização do seu pavilhão desportivo por parte do Atlético Clube Alfenense, pelo período de 1 hora diária, sendo que o valor a imputar a este protocolo será de 4000€/Ano, num total de 10 meses de utilização, até ao final do presente ano de 2014.

Ressalvo que caso mereça concordância esta proposta, deverá o protocolo ter efeitos retroativos a janeiro de 2014.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal Valongo ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”

Em 2014.02.18 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH para cabimentar.”

Em 2014.02.21 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Considerando a política desportiva do município de apoio às associações desportivas, propõe-se a celebração de protocolo para utilização do Pavilhão desportivo da escola EB 2.3 de Alfena pelo Atlético Clube Alfenense.”

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal Valongo ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”

Em 2014.02.27 o Exmo. Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.02.28 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que iriam votar favoravelmente o ponto, lembrando que a intenção daquele protocolo tinha a ver com o facto de não haver um pavilhão gimnodesportivo na freguesia de Alfena, permitindo que o Atlético Clube Alfenense utilizasse aquelas instalações pelo período de uma hora diária, e consequentemente a receita ajudaria na sustentabilidade da escola.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o valor a imputar ao protocolo seria de €4.000/ano, num total de dez meses de utilização, até ao final do ano de 2014, perguntando como tinha sido encontrado aquele valor.

Interveio Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que o período de funcionamento das modalidades era durante os dez meses de funcionamento da escola, o protocolo era renovado anualmente e o valor já tinha sido estipulado em anos anteriores.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando qual o cálculo utilizado para obter aquele valor, atendendo a que a utilização era de uma hora por dia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que iria recolher os dados para esclarecer o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que constava da deliberação que a utilização seria pelo período de uma hora diária, um total de dez meses, o que totalizava €400/mês, faltando apenas o mapa de distribuição.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, perguntando se estava incluído o fim de semana.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que naquele momento não tinha dados que lhe permitissem informar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o protocolo definia que o período era de 01 de janeiro a 30 de junho e 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser efetuado o cálculo de horas diário.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não sendo mencionado no protocolo que estava excluído o fim de semana, era uma hora diária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** autorizar a celebração do protocolo com o Agrupamento de Escolas de Alfena e o Atlético Clube Alfenense, nos termos expostos na supracitada informação.

8 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA ALIMENTAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 11/DEASD-ASE/2014, de 28 de fevereiro de 2014, elaborada pelas técnicas superiores Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Marta Costa, cujo teor se transcreve:

“1. Decorrente da publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º, compete à Câmara Municipal: “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”

2. Considerando a receção de vários boletins de candidatura para alimentação e pedidos de reavaliação no âmbito da ASE, no período compreendido entre 1 e 28 de fevereiro de 2014, apresentam-se em anexo as listagens respeitantes ao número de beneficiários e beneficiárias, por nível e ciclo de ensino, Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino e escalão de apoio, a submeter à Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.02.28 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a presente proposta de atribuição de auxílios económicos para alimentação. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.03.05 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para ser proposto a reunião de Câmara.”

Em 2014.03.06 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a atribuição de auxílios económicos para alimentação aos discentes da EPE e 1.º CEB, cujos pedidos foram rececionados na autarquia, no período compreendido entre 1 de fevereiro de 2014 e 28 de fevereiro de 2014, apresentando-se em anexo as listagens respeitantes ao número de beneficiários e beneficiárias, por nível e ciclo de ensino, Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino e escalão de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO E PARTICIPAÇÃO SÉNIOR – CLAPS E RESPECTIVO REGULAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 37/DEASD-AS/2014, de 24 de fevereiro de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

“O concelho de Valongo tem um tecido social marcadamente jovem, quer no contexto nacional quer no regional, mas não constitui exceção no que à tendência, nacional e europeia, de envelhecimento da população, diz respeito.

Como tal, tem-se assistido nos últimos anos, ao aumento da população com mais de 65 anos, em detrimento da população mais jovem, consequência, por um lado, de sucessivas reduções, ao longo das últimas décadas, da taxa de natalidade e, por outro lado, do aumento da esperança média de vida.

De acordo com os dados referenciados no Diagnóstico Social de Valongo 2010, e INE 2008, a população com mais de 65 anos de idade representava cerca de 13% da população residente. Entretanto, aliado ao envelhecimento da população, surge agora também o fenómeno crescente do isolamento social, de que são exemplo o aumento expressivo do número de famílias unipessoais, maioritariamente compostas por pessoas com 65 ou mais anos. A situação de isolamento em que estes/as idosos/as se encontram, relaciona-se intimamente com o fenómeno de erosão dramática dos laços comunitários e de redes de apoio social que caracteriza as sociedades contemporâneas ocidentais, marcadas pela redução progressiva do tamanho da estrutura familiar e pela crescente individualização dos seus elementos.

Analisado o Plano de Desenvolvimento Social 2011/2014 no seu Eixo 2/4, define-se como objetivo estratégico “Até ao final de 2014 aumentar a rede de respostas sociais para idosos/as e/ou pessoas em situação de dependência” e como objetivo específico no seu eixo E2/04.4 - Oferecer respostas que favoreçam a autonomia e o envelhecimento ativo, tendo como indicadores o número de respostas concelhias criadas para promoção de autonomia e envelhecimento ativo e o número de utentes envolvidos.

É neste contexto que surgiu o PAS - Programa de Ação Sénior, um programa do Município de Valongo cujo objetivo essencial assenta na promoção de ações que incrementem a proximidade e acompanhamento a grupos e comunidades mais desfavorecidas ou em situação de exclusão social.

O PAS visa ainda promover projetos, ações e/ou atividades que de uma forma articulada, informem e promovam os direitos e a proteção dos/as seniores residentes na área de Valongo, com idade igual ou superior a 62 anos, com vista a garantir um envelhecimento ativo, digno e com qualidade de vida.

Neste princípio orientador e tendo por base o grau de autonomia, foram já implementados os seguintes projetos:

Projeto	Grau de autonomia dos/as seniores	Sinopse	Número de Idosos/as envolvidos /as
---------	-----------------------------------	---------	------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Academia Sénior	Elevada	Espaço sediado em cada freguesia onde os/as Seniores podem diariamente ocupar o seu tempo aprendendo e tendo contato com novas áreas de saber	350
Vamos ao baile	Elevada	Evento quinzenal onde através da dança se pretende proporcionar momentos de convívio melhorando a auto estima e a performance física	150/ evento
Educar para prevenir	Média /elevada	Ações de informação e sensibilização sobre questões ligadas à saúde com periodicidade trimestral	100/sessão
Serviço de teleassistência	Baixa e em situação de isolamento	Sistema de comunicação rápido e seguro, com uma central de teleassistência, por via de intercomunicador telefónico, ativado por controlo remoto, que permite pedir apoio em situações de urgência	20
Um voluntario-um abraço	Baixa e em situação de isolamento	Apoio pessoal e social em contexto domiciliário, nas tarefas de rotina diária, através do voluntariado	7 15/ fase de alargamento
Oficina móvel solidaria "vallis ajuda"	Media/Baixa e em situação de isolamento	Auxílio direto nas reparações a pequenas avarias domésticas do quotidiano	50 (4 meses)

Só foi possível viabilizar estas respostas sociais mediante acordos de parceria com entidades públicas e privadas e essencialmente o recurso ao Banco Local de Voluntariado, podendo de todo afirmar que para a autarquia ficam a custo zero.

Embora não tenha ainda sido feita a avaliação formal, podemos afirmar, através da auscultação verbal efetuada aos/às seniores envolvidos em cada projeto que, os projetos levados a cabo no âmbito do PAS têm proporcionado uma elevada acessibilidade ao saber e ao conhecimento, uma enorme satisfação de viver, que é conseguida através do contato com outras pessoas, com as trocas de experiências, de motivações e de afetos e ainda contribuído para a manutenção das suas capacidades, habilidades e destreza.

A par deste acompanhamento e proximidade dos/as seniores, obtida através dos diversos projetos que integram o PAS pretendemos ainda motiva-los/as para a participação solidária, crítica e útil na



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sociedade, dando-lhes voz, auscultando as suas opiniões relativamente às necessidades sentidas no dia-a-dia e não supridas por outras respostas existentes na comunidade.

Apesar de em termos estatísticos os elementos de referência à população sénior abrangerem os/as maiores de 65 anos, o Município de Valongo tem orientado a sua política de ação, definindo que os seus/suas seniores são os/as que têm mais de 62 anos.

Considerando:

1- O instituído na Constituição da República Portuguesa, Art.º 72.º, n.º 2 – terceira idade designadamente a política da terceira idade engloba medidas de caráter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade;

Art.º 241.º – poder regulamentar;

2- O quadro de atribuições e competências fixado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro competindo à câmara municipal, entre outras atribuições:

Art.º 33.º, n.º 1 alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Propõe-se:

1- Criar o Conselho Local de Ação e Participação Sénior, doravante designado por CLAPS enquanto órgão de natureza consultiva que, dando voz aos/às seniores auscultando as suas opiniões, visa articular, informar e promover os direitos e proteção dos indivíduos seniores residentes na área do Município de Valongo, com idade igual ou superior a 62 anos, com vista a garantir um envelhecimento ativo, digno e com qualidade de vida.

2 - Aprovar o regulamento que se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do art.º 33º, n.º 1 alínea k) e v) bem como a Assembleia Municipal ao abrigo do art.º 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.02.25 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Senhora Vereadora Dra. Luísa Oliveira.

Concordo com a presente proposta de criação do conselho local de ação e participação sénior – CLAPS e respetivo regulamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1 alínea k) e v) bem como a Assembleia Municipal ao abrigo do art.º 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.02.26 a Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara a fim de ser submetido o processo a reunião de Câmara.”

Em 2014.03.07 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora ficar satisfeita com a proposta, pois era uma prática que vinha do executivo anterior, acrescentando que comungava da opinião do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, quanto à baixa taxa da natalidade, mas atendendo a que não havia condições para a alterar teriam de se direcionar no sentido de aumentar a qualidade de vida da população sénior.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, dizendo que se tratava da constituição de um órgão consultivo que para além de dar acesso a todas as entidades com resposta a nível da terceira idade também envolvia a participação sénior, no sentido de serem colhidos contributos para melhoria da sua qualidade de vida.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea k) e v) do nº 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade** submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de criação do conselho local de ação e participação sénior – CLAPS e respetivo regulamento.

10 - SEGUNDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E O GINÁSIO ACTIVE PLACE - GESTÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS, UNIP. LD.ª

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 39/DEASD-AS/2014, de 22 de fevereiro de 2014, elaborada pelo coordenador Agostinho Rocha, cujo teor se transcreve:

1 - Em reunião de Câmara de 2011/12/15 foi aprovado um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e o Ginásio Active Place-Gestão de Espaços Desportivos, Unip. Ld.ª, que tem por objeto promover atividades para a implementação do programa PAS na Freguesia de Ermesinde, contribuindo para melhorar e preservar a saúde e a qualidade de vida da população sénior, portadora do Cartão Sénior Municipal, por intermédio da prática regular da atividade física.

2 – Em reunião de Câmara de 2012/12/18, foi aprovado uma adenda ao protocolo a pedido do segundo outorgante “Ginásio Active Place” oferecendo os serviços de uma docente, para duas aulas de hidroginástica nas piscinas municipais, disponibilizando-se para alargar o leque de oferta aos utentes das piscinas, bem como aos sócios do referido ginásio.

3 – Em virtude da avaliação bastante positiva para as duas entidades, vem agora o referido ginásio propor ampliar o leque de oferta para mais duas turmas de hidroginástica nos moldes determinados na adenda feita ao protocolo inicial.

4 – Analisada devidamente a proposta e de acordo com o despacho do Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, exarado na informação 11/DEASD-AD/14, da “Animação Desportiva”, enquanto responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pela gestão das piscinas municipais, considera-se esta proposta uma mais-valia para o Município, tendo em atenção que a modalidade de hidroginástica tem bastante procura.

Existe inclusive lista de espera, não tendo o Município capacidade de resposta em termos de recursos humanos, apesar de ao nível das infraestruturas existir essa disponibilidade.

5 – Face ao exposto e tendo por base o alargamento da oferta das atividades aquáticas, constituindo uma mais-valia para as duas entidades com a solução apresentada, proponho alteração à redação das cláusulas 2.^a n.º 1 e 2 e cláusula 3.^a n.º 1, do protocolo entre o Município de Valongo e o Ginásio Active Place-Gestão de Espaços Desportivos, Unip Ld.^a, nos seguintes termos:

Cláusula 2^a

(Obrigações do Município de Valongo)

Compete ao 1º outorgante:

1 – Ceder as instalações da Piscina Municipal de Ermesinde aos clientes do Active Place – Gestão de Espaços Desportivos, UNIP Ld.^a, em regime de banhos livres e aulas de hidroginástica, de acordo com os horários definidos pela Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, “Animação Desportiva”, não podendo exceder em banhos livres 5 utentes em simultâneo por hora e nas aulas de hidroginástica 25 utentes por turma até ao máximo de quatro turmas;

2 – Disponibilizar, ao 2º outorgante, os horários de utilização em regime de banhos livres e hidroginástica, em vigor em cada época desportiva.

Cláusula 3^a

(Obrigações do segundo outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1 – Manter, durante o período de vigência do presente Protocolo, a lecionação das aulas do PAS/ Academia Sénior, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, em horário a definir anualmente, pelo Município de Valongo, através da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, no máximo de quatro aulas semanais e ainda lecionar aulas de hidroginástica a quatro turmas constituídas, cada uma, por 15 utentes da piscina e 25 sócios do Ginásio;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Em 2014.02.26 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Senhora Vereadora Dra. Luísa Oliveira.

Considerando que o protocolo estabelecido com o Ginásio Active Place-Gestão de Espaços Desportivos, Unip. Ld.^a tem contribuído para preservar a saúde e a qualidade de vida da população sénior, portadora do Cartão Sénior Municipal e para a redução da lista de espera e angariação de novos alunos para a modalidade de hidroginástica, concordo com a proposta de alteração apresentada.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.02.28 a Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Concordo com a proposta de alteração ao protocolo.

Submeto a presente proposta ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para efeito de submissão a reunião de Câmara.”

Em 2014.03.07 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a alteração à redação das cláusulas 2.ª n.ºs 1 e 2 e cláusula 3.ª n.º 1, do protocolo celebrado entre o Município de Valongo e o Ginásio Active Place - Gestão de Espaços Desportivos, Unip. Ld.ª, nos termos propostos.

11 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (PMES-AMP) – RATIFICAÇÃO E PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS NO ÂMBITO DO PMES - AMP"

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 46/DEASD-AS/2014, de 05 de março de 2014, elaborada pela técnica superior Sónia Macedo, cujo teor se transcreve:

“1. Decorrente da implementação, em 2013, do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto (PMES-AMP) e que a situação de crise económico-social em Portugal ainda se mantém, afetando grande parte da população, nomeadamente os grupos mais vulneráveis (pessoas idosas, desempregadas, com incapacidade e com crianças e jovens a cargo) foi decidido, a 20 de dezembro de 2013, por unanimidade, em Reunião do Conselho Metropolitano do Porto, atribuir uma verba de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) para implementar uma nova ação do PMES-AMP de acordo com os mesmos procedimentos e Regulamento aprovados em Reunião da Junta Metropolitana de 31 de maio de 2013 e na Assembleia Metropolitana do Porto de 18 de junho de 2013.

2. Esta nova ação do PMES-AMP contemplará também o Município de Paredes e a distribuição das verbas pelos dezassete Municípios obedece aos mesmos critérios já aprovados, tendo por base os seguintes indicadores:

a) percentagem do valor da quota municipal anual para a Área Metropolitana do Porto – com uma ponderação de 40%;

b) percentagem do número de pessoas desempregadas por Concelho - com uma ponderação de 30%;

c) percentagem da população que beneficia da prestação pecuniária do Rendimento Social de Inserção, por concelho - com uma ponderação de 30%.

Através da aplicação dos referidos indicadores resulta para o Município de Valongo um apoio financeiro até ao limite máximo de 14 416,00€ (catorze mil, quatrocentos e dezasseis euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. O referido recurso económico destina-se a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário (até 30 de abril de 2014) a núcleos familiares carenciados, até um limite de 1.000,00€ (mil euros por família), em situação de emergência social grave, e para o pagamento de despesas nas seguintes áreas:

- habitação;
- qualidade de vida (bens essenciais);
- saúde;
- educação.

4. Em face do exposto e conforme deliberação da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 22 de janeiro de 2014 e deliberação do Conselho Metropolitano do Porto de 31 de janeiro de 2014 foi formalizado, a 11 de fevereiro de 2014, o Protocolo (ANEXO I) entre o Município de Valongo e a Área Metropolitana do Porto no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social – PMES-AMP e respetivo Regulamento de Funcionamento do Programa Metropolitano de Emergência Social da AMP (ANEXO II) que, de acordo com a Cláusula Primeira do referido Protocolo, faz parte integrante do mesmo, cabendo à Câmara Municipal de Valongo nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a respetiva ratificação.

5. Ainda, e de acordo com o Regulamento de Funcionamento do Programa Metropolitano de Emergência Social da AMP os critérios estabelecidos para a atribuição das verbas aos agregados familiares a disponibilizar através do PMES-AMP, deverão também ser alvo de parecer do Núcleo Executivo da Rede Social.

6. Considerando ainda que a operacionalização e implementação do PMES-AMP no Município de Valongo carece de Regulamento, nomeadamente ao nível da definição dos procedimentos para acesso dos/as munícipes ao referido Programa, propõe-se remeter à Câmara Municipal o Projeto de Regulamento Municipal para "Atribuição de Apoio Financeiro a Agregados Familiares Carenciados no âmbito do PMES - AMP" – ANEXO III.

7. Tendo também por base o Projeto de Regulamento Municipal apresentado, torna-se necessário definir alguns procedimentos de articulação entre as Unidades Orgânicas implicadas, de publicitação do Programa, de receção e análise dos Requerimentos/Candidaturas, bem como os respetivos instrumentos metodológicos e os procedimentos técnico-financeiros, pelo que, após a respetiva aprovação, se propõe:

a) publicitação do PMES-AMP e do Regulamento Municipal para "Atribuição de Apoio Financeiro a Agregados Familiares Carenciados no âmbito do PMES - AMP" pela rede de Técnicos/as de Intervenção Social do Município de Valongo, via e-mail;

b) publicitação do PMES-AMP e do Regulamento Municipal para "Atribuição de Apoio Financeiro a Agregados Familiares Carenciados no âmbito do PMES - AMP" no sitio da internet da autarquia e outros veículos de comunicação que superiormente sejam definidos;

c) definição do seguinte circuito para receção e análise das Candidaturas:

- preenchimento do Requerimento-tipo (ANEXO IV) por munícipes que queiram requerer o apoio financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- ao Requerimento-tipo deverão ser apensos os documentos elencados e imprescindíveis para a análise das Candidaturas (ANEXO V);
- as Candidaturas poderão ser enviadas via postal ou entregues diretamente nos serviços de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Ação Social e Desporto (DEASD);
- as Candidaturas poderão ser enviadas/entregues por munícipes ou por Técnico/a de Intervenção Social pelo acompanhamento e orientação sócio-familiar do núcleo familiar em causa, devendo apoiá-lo ao nível da instrução do processo e anexar Relatório/Informação Social;
- a análise técnica das Candidaturas/Requerimentos e respetivo parecer/proposta de atribuição do apoio financeiro, tendo como pressuposto os critérios definidos em Regulamento caberá às Técnicas de Intervenção Social da DEASD;
- após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo ou do/a Vereador/a com poderes delegados para o efeito, o processo transitará para a Divisão de Finanças e Recursos Humanos para pagamento através das seguintes modalidades: transferência bancária, cheque, dinheiro ou multibanco;
- os/as Requerentes serão notificados/as da decisão via postal – Ofício-tipo em anexo (ANEXO VI).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal Valongo ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º e das alíneas k) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.03.07 a Exma. Sra. Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração da Exma. Senhora Vereadora Dra. Luísa Oliveira.

No âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto, remete-se Protocolo entre o Município de Valongo e a Área Metropolitana do Porto, para ratificação.

Propõe-se o Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio Financeiro a Agregados Familiares Carenciados no âmbito do PMES – AMP. Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal.”

Em 2014.03.06 a Exma. Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para remeter o processo a reunião de Câmara.”

Em 2014.03.06 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos n.º 3 do art.º 35.º e das alíneas k) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

1. Ratificar o Protocolo entre o Município de Valongo e a Área Metropolitana do Porto no âmbito do Programa Metropolitano de Emergência Social da Área Metropolitana do Porto (PMES-AMP) (em anexo);
2. Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para "Atribuição de Apoio Financeiro a Agregados Familiares Carenciados no âmbito do PMES – AMP, em anexo nos termos e para os efeitos propostos.

12 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALONGO (OPJV)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo versado em epígrafe, através do qual é proposta a criação de um Regulamento para o Conselho Municipal da Juventude, o qual foi instruído com a informação nr. 19/DCTJ-JV.ES/2014, de 10 do corrente, elaborada pela técnica Gisela Barbosa, cujo teor se transcreve: “O Município de Valongo pretende introduzir no plano de gestão do Concelho de Valongo ferramentas que permitam ao cidadão envolver-se de uma forma mais construtiva e participada nos atos de decisão e implementação de iniciativas de interesse público.

Por entendermos que, começando pelas camadas mais jovens de população, mais firmemente conseguiremos enraizar estes processos de cidadania ativa, optou-se por iniciar o projeto através da juventude concelhia, mais diretamente com o público escolar, naturalmente mais sensível e preparado para entender e responder a este tipo de desafios.

O documento que agora apresentamos, intitulado de **Orçamento Participativo Jovem de Valongo**, adiante e doravante designado por **OPJV** é disso reflexo e tem como **missão** contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos jovens cidadãos nos processos de governação local, garantindo a participação individual, em contexto escolar e/ou associativo, assumindo-se como um instrumento privilegiado para concretizar os seguintes **objetivos**:

1. Promover o desenvolvimento pessoal e social dos jovens do concelho de Valongo no quadro de uma educação para a cidadania;
2. Aprofundar o diálogo entre os jovens e o executivo municipal na procura das melhores políticas públicas municipais, adequando-as às necessidades e expectativas dos jovens;
3. Reforçar a qualidade da democracia concelhia, valorizando os processos participativos, a transparência nas decisões e a responsabilidade na prestação de contas.

Operacionalização:

Propomos que esta primeira iniciativa do OPJV se desenrole durante o corrente ano de 2014, nomeadamente:

- (1) No primeiro ciclo, até 30 de Abril, será apresentado o OPJV nas Escolas e proceder-se-á à receção de propostas;
- (2) No segundo ciclo, coincidente com o ano civil, a Câmara Municipal procurará implementar o projeto vencedor. Caso a sua conclusão não seja possível ainda no decurso deste ano, proceder-se-á ao seu término no ano civil seguinte, logo que possível. No entanto, não invalida que, em Outubro, se dê início a um novo ciclo - OPJV 2015.

A calendarização e as respetivas normas de participação referentes a cada ciclo do OPJV são definidas e publicitadas pela Câmara Municipal de Valongo, no início de cada ciclo.

Destinatários:

O público-alvo do OPJV refere-se a todos os jovens que estudem nos estabelecimentos de ensino concelhios e ainda os elementos integrantes das associações RNAJ concelhias, com idades compreendidas entre os **seis e os trinta anos de idade**, inclusive.

Propomos que o valor a atribuir para o primeiro OPJV seja de **10.000€** (dez mil euros), para ser usado na implementação do projeto vencedor. Relembramos que, embora a ideia vencedora seja da escola,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

associação RNAJ, grupo de alunos ou jovem a título individual, a execução do projeto vencedor cabe ao Município.

Para o efeito e caso esta pretensão mereça aprovação Superior, **será necessário solicitar a colaboração da Divisão de Finanças e Recursos Humanos na cabimentação desta verba.**

Equipa Técnica:

O grupo de acompanhamento técnico ao OPJV terá de ser constituído por uma equipa multidisciplinar que envolva técnicos e Elementos da Vereação que terão como função:

- Proceder à divulgação do OPJV junto das entidades escolares;
- Ajudar na preparação e propostas concorrentes ao OPJV;

Verificar os projetos e orçamentos das candidaturas, eliminando aquelas que não correspondam aos critérios definidos;

Este grupo de acompanhamento deverá incluir **dois Grupos de trabalho** em situações distintas:

Um grupo constituído por mim própria, pela D^a Isabel Osório e pelos/as estagiárias que propomos que venham a integrar este Serviço, que estaremos a tempo inteiro no projeto e trataremos de todos os assuntos a ele inerente, que designaremos por **núcleo central**;

Um outro Grupo, que designaremos por **núcleo de apoio**, que prestará consulta nos itens acima mencionados. Relembremos que, atendendo a que temos muito pouco tempo, para implementar a ação, será necessária a colaboração de todos para conseguirmos realizar as campanhas de sensibilização nas escolas e posterior análise de projetos e, no final, materialização da candidatura vencedora.

Neste Grupo, propomos que sejam integrados elementos da orgânica da Câmara Municipal de Valongo, nomeadamente:

- Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio ao Cidadão;
- Divisão de Finanças e Recursos Humanos;
- Divisão de Educação, Ação Social e Desporto;
- Divisão de Cultura, Turismo e Juventude;
- Divisão do Ordenamento de Território e Ambiente;
- Divisão de Projetos e Obras Municipais;
- Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes;
- Gabinete Mais Investimento, Mais Emprego;
- Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação.

1º Ciclo OPJV

O 1.º ciclo do Orçamento Participativo Jovem de Valongo alicerça-se numa linha de ação consultiva e de estudo de caso, nomeadamente, ao nível do estudo de Orçamentos Participativos à escala nacional e internacional, representando um *case study* para a equipa técnica da Autarquia.

Paralelamente, os Serviços da Juventude pretendem levar a cabo uma série de ações para o desenvolvimento e implementação do OPJV, designadamente:

Março 2014

Início do processo com reuniões de trabalho e Revisão das Normas de Funcionamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Definição da parcela a afetar ao OPJV pela Câmara Municipal de Valongo;
Elaboração da Planificação de atividades OPJV;
Criação da imagem gráfica do OPJV e execução do material de divulgação;
Criação de um documento informático que permita que todos os elementos que forem parte integrante da divulgação possam utilizar o mesmo discurso informativo;
Sessão de esclarecimento com todos os elementos internos que integrarão a Equipa de Apoio ao OPJV;
Reuniões de sensibilização para o OPJV. (propomos que os elementos do Município que participarão, serão posteriormente designados pelo Gabinete de Apoio à Presidência, pelo menos, no que diz respeito aos elementos da Vereação. Sugere-se que cada equipa inclua, pelo menos, um elemento do Executivo, um Técnico responsável por uma das Divisões e um dos elementos do Serviço da Juventude, assim como um colega responsável pela utilização do computador, data-show, etc);
Reunião com associações RNAJ;
Reunião com responsáveis pelos agrupamentos escolares concelhios;
Apresentação pública do OPJV e campanha de mobilização social.
Apresentação pública nas escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário do concelho;
Sessões de trabalho com os jovens.

Abril de 2014:

Lançamento do portal da juventude na Internet;
Inscrição/Registo on-line dos participantes no OPJV;
Assinatura da Carta de Compromisso OPJV por parte dos Jovens aderentes ao projeto;
Início do processo de discussão OPJV com reuniões de trabalho entre técnicos e jovens;
Elaboração de documentos de âmbito informativo e de divulgação;
Debates OPJV nas escolas;
30 de Abril – data terminal para receção de propostas.

Mai de 2014:

Lançamento da plataforma para inscrição dos jovens que irão votar nas propostas candidatas no portal da juventude;
Participação dos jovens na preparação e discussão de temas e projetos;
Apresentação das propostas ao Grupo de Apoio Técnico ao Orçamento Participativo Jovem de Valongo a 02 de Maio;
Apreciação das propostas apresentadas, até 23 de Maio;
Validação das propostas apresentadas até 27 de Maio;
Assembleia Concelhia Jovem para discussão e votação das propostas apresentadas pelos jovens, no dia 31 de Maio.

2ª Ciclo do OPJV

O 2.º ciclo do Orçamento Participativo Jovem de Valongo implicará o envolvimento, o espírito de missão, a auscultação implicativa e a participação dos diferentes intervenientes no processo de reflexão, de otimização de recursos, de identificação das principais necessidades inerentes ao 1.º ciclo do OPJV e de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

organização e planeamento, perspetivando a concretizando plena dos objetivos propostos por um projeto deste âmbito e envergadura.

Junho 2014

Elaboração do relatório de atividades e de avaliação do 1.º OPJV.

Junho a Dezembro 2014

Implementação do projeto vencedor caso seja viável ou inscrição da verba no plano de atividades e orçamento do ano 2015;

Campanha de divulgação dos resultados obtidos;

Elaboração do relatório de atividades e de avaliação do 1.º OPJV.

Setembro de 2014

Início do OPJV – 2015.

Assembleia Concelhia Jovem de Valongo

1.º Ciclo do OPJV:

Data: 31 de Maio de 2014;

Horário: 15h00 – 19h00;

Local: Fórum Vallis Longus – Auditório António Macedo;

Participantes: todos os inscritos no portal;

Projetos: em número a definir;

Método: para efeitos de votação nos projetos, cada participante na Assembleia Concelhia Jovem do OPJV receberá um total de dez pontos, distribuídos pelos seguintes boletins de voto:

Boletim de voto de cor verde = cinco pontos;

Boletim de voto de cor amarela = três pontos;

Boletim de voto de cor vermelha = dois pontos;

Cada participante atribuirá, obrigatoriamente, os três boletins de voto a diferentes projetos submetidos a votação.

Pelo exposto e para que tudo possa correr da melhor forma, apresentamos, em anexo, proposta de normas de funcionamento do 1º OPJV.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro. À Consideração Superior.”

Em 10.03.2014 a Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr.ª Manuela Ribeiro emitiu a seguinte informação:

“Ao Exmº Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues: Considerando a importância deste projeto para a juventude concelhia, num quadro de educação para a cidadania, propõe-se a sua execução.”

Em 10.03.2014 o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues emitiu o seguinte despacho:

“Concordo, ao Sr. Presidente para agendamento para reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo era original, um passo importante para o Município, pois iria permitir aos jovens do concelho de Valongo contribuírem para o exercício de uma intervenção ativa e responsável nos processos de governação local, garantindo a participação individual, em contexto escolar ou associativo, e a atribuição de €10.000 para serem usados na implementação do projeto vencedor, mas atendendo a que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, tinha solicitado mais tempo para análise, o processo iria ser retirado para ser presente à reunião de Câmara seguinte.

Processo retirado.

13 - MOSTRA DE TEATRO AMADOR 2014

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 03/DCTJ-AC/2014, de 10 de fevereiro de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

O teatro assume no Concelho de Valongo uma dinâmica ímpar ao longo de vários anos. Consciente desta expressão artística, a Autarquia continua a empenhar-se no apoio, desenvolvimento e renovação de projetos teatrais onde se reconhece o sucesso desenvolvido pelos grupos de teatro das associações concelhias. Prova desse trabalho é a realização da Mostra de Teatro Amador que este ano terá início em Março. Para a edição de 2014 contamos com a inscrição de doze associações, encontrando-se todas em condições de participar, tendo em consideração que cumprem os requisitos expostos nas Normas de Funcionamento do evento (em anexo).

Assim sendo, estando previsto no referido documento a atribuição de 900€ (novecentos euros) a cada uma das associações participantes, vimos por este meio propor a atribuição da referida verba a:

- Ágorarte – Associação Cultural e Artística, Contribuinte n.º 507 268 105, com estatutos publicados no D. R. n.º 65, de 4 de Abril de 2005, III Série;
- Associação Académica e Cultural de Ermesinde, Contribuinte n.º 504 571 680, com estatutos publicados no D. R. n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, III Série;
- Associação Cultural e Recreativa Fora D´Horas, Contribuinte n.º 504 829 726, com estatutos publicados no D. R. n.º. 200, de 30 de Agosto de 2000, III Série;
- Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus, contribuinte n.º 501 467 629, com estatutos publicados em D. R. n.º 259, de 08 de Novembro de 1984, III Série;
- Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Balselhas, contribuinte n.º 506 137 392, com estatutos publicados em D. R. n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, III Série;
- Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, Contribuinte n.º 508 880 904, com constituição de associação publicada online em 13 de Fevereiro de 2009;
- Associação – GCSVA – Grupo Cénico S. Vicente de Alfena, Contribuinte n.º 510 989 705, com constituição de associação publicada online em 03 de Fevereiro de 2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Centro Recreativo Estrelas da Balsa, Contribuinte nº 504 219 790, com estatutos publicados em D. R. nº 71, de 25 de Março de 1999, III Série;
- Grupo Dramático e Musical de Campo, Contribuinte nº 501 350 934, com estatutos publicados no D. R. nº 4, de 6 de Janeiro de 1977, III Série;
- Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, Contribuinte nº 502 952 717, com estatutos publicados no D. R. nº. 169, de 25 de Julho de 1978, III Série;
- Teatro Amador Susanense, Contribuinte nº 501 983 961, com estatutos publicados no D. R. nº 241, de 18 de Outubro de 1982, III Série;
- Rotary Club de Valongo, Contribuinte nº 508 581 826, com constituição de Associação publicada online em 27 de Junho de 2008.

Mais se informa que, em 2014 e face a 2013, surgiu mais uma inscrição para participação de uma associação, por este motivo será necessário reforçar o cabimento da verba em mais 900€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Em 2014.02.13 a Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dra. Manuela Ribeiro, proferiu o seguinte despacho: “Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

Solicita-se autorização para cabimento da verba às associações participantes na Mostra de Teatro Amador 2014.

Após cabimento solicita-se, de igual forma, autorização para que a dita informação seja presente a reunião de Câmara.

À consideração superior”.

Em 2014.02.13 o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que no ano em curso, pela primeira vez, a Mostra de Teatro Amador iria ter um júri para premiar as peças e os seus intervenientes, e embora não fosse adepto dessa modalidade, dado que existia em Valongo não um concurso mas uma Mostra de Teatro, caso esta fosse aceite pelas associações intervenientes, nada teria a opor.

Disse que algumas associações não concordavam que fosse efetuado o pagamento ao júri, e como a proposta era omissa relativamente a esse assunto, perguntou o Senhor Vereador se estava inerente ao novo modelo esse pagamento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinham feito um desafio às associações no sentido da Mostra de Teatro poder, sem prémio monetário, valorizar ou destacar apenas aspetos, tendo havido concordância por parte delas.

Disse o Senhor Presidente que o júri era composto por profissionais de teatro de fora do concelho, e iriam ser pagos honorários no valor de €1.500.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não constava do processo a informação quanto ao pagamento aos membros do júri.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a informação tinha sido elaborada pelos serviços, contudo, podia retirar o processo no sentido de ser devidamente instruído.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que era importante constar do processo aquela informação, porque concordavam que se efetuasse o pagamento às associações intervenientes mas não em relação ao júri, e isso condicionava o sentido de voto daqueles eleitos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ou retirava o ponto e voltavam ao assunto ou veriam em conjunto e os Senhores Vereadores votariam.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que as associações que faziam parte da Mostra de Teatro Amador receberiam €900, o que muitas vezes não cobriria a produção da peça de teatro, e seria conveniente perguntar-lhes se concordavam que a Câmara pagasse €1500 aos membros do júri, quando poderiam usar esse dinheiro para reforçar o pagamento das próprias peças.

Disse, a título de exemplo, que fazia Teatro Amador e no Município de Gaia havia um grande Festival de Teatro Amador no qual o júri era constituído por cinquenta pessoas do público que, a título gratuito, viam e classificavam as peças, acrescentando que relativamente aquela matéria a opinião do público era melhor, e não era correto pagar a pessoas para avaliar as peças apresentadas pelas associações, pois em Valongo não havia um concurso, apenas uma Mostra de Teatro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo estava instruído e a decisão competia ao Presidente da Câmara, e não concordava com a opinião do Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, de que a avaliação por parte de um profissional fosse igual à do público, e o objetivo de destacar o melhor tinha sido aceite pelas associações, pois a prestação em termos de teatro não era igual, o objetivo era estimular a atividade e o prémio não era monetário, mas uma peça em ardósia que estava a ser desenvolvida pela Escola E.B. 2.3 de Valongo, acrescentando que a Mostra de Teatro iria decorrer durante algumas semanas e a vinda de um profissional implicava custos, mas havia um ganho muito importante para o concelho, porque iria permitir que as associações tivessem todos os anos um incentivo de ver o seu trabalho reconhecido.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que estavam em condições de votar relativamente ao pagamento às associações, reiterando que apenas não concordavam com o pagamento ao júri, pois por aquele valor não acreditava que tivessem capacidade para avaliar elementos dos Grupos de Teatro com licenciaturas naquela área.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a Mostra de Teatro Amador era uma marca do concelho de Valongo que tinha vindo a crescer e a fortificar todos os anos, e na altura, enquanto Presidente da Câmara e responsável pelo pelouro da Cultura, tinha tentado criar uma primeira e uma segunda divisão, porque as associações competiam sob o ponto de vista da qualidade como uma companhia de teatro profissional, e também fomentar a participação de novas associações, com era o caso do Grupo Sénior de Alfena, que pela primeira vez iria participar na Mostra de Teatro Amador.

Disse, ainda, que com o conhecimento que tinha do tecido associativo, o facto de haver um júri poderia ser um desincentivo, teria que haver muita sensibilidade, pois na Mostra de Teatro Amador do concelho de Valongo tinham modelos de encenação e representação diferentes e a sua avaliação por critérios profissionais, na sua opinião, era um erro tremendo.

Mais disse o Senhor Vereador que aqueles eleitos iriam votar favoravelmente o documento, e a questão do pagamento ao júri não teria que vir a reunião de Câmara, uma vez que era uma competência própria do Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, alertando para o facto de qualquer estudante de teatro do ensino superior poder inscrever-se na Mostra de Teatro Amador de Valongo e exhibir um espetáculo criado na sua faculdade, ter um bom desempenho e obter uma boa classificação, o que seria um desincentivo para as associações que desenvolviam um trabalho no concelho ao longo do ano.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo estar convencido que não corriam esse risco, pois tratava-se de uma Mostra de Teatro com associações conhecidas do concelho de Valongo, e a intenção não era pagar para as avaliar, mas ter pessoas de fora, as mais isentas possível, para que através desse gesto incentivassem quem se destacasse, o que seria muito positivo para a afirmação do Teatro Amador no concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo concordar que houvesse avaliação para criar incentivo nas associações, mas que o prémio tivesse mais valor do que o atribuído ao júri.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Escola E.B. 2.3 tinha uma especificidade, pois formava pessoas para o trabalho artístico utilizando a ardósia, e fazia peças fabulosas que o Município ao longo dos anos tinha utilizado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinham celebrado um protocolo com a Escola E.B. 2.3 nesse sentido, considerando interessante que os atores profissionais que iriam fazer parte do júri fossem recompensados com uma peça em ardósia em vez dos €1.500.

Clarificou o Senhor Vereador, para que ficasse registado em ata, que os eleitos pelo Partido Social Democrata iam votar favoravelmente a atribuição do apoio dos €900 a cada uma das associações, não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ihes tendo sido permitido deliberar sobre a questão da atribuição do apoio financeiro ao júri, uma vez que era uma competência própria do Senhor Presidente da Câmara.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição das verbas, nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

14 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA – ANTÓNIO JOAQUIM PINTO MAGALHÃES

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 145/DPOM.RV/14, de 21 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

*Deu entrada um requerimento registado sob o n.º 37, com data de 2014-02-14, cujo teor visa um pedido de concessão de um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, em nome de **António Joaquim Pinto Magalhães**, junto ao n.º 75, da Rua de Diu, na Freguesia de Ermesinde, para estacionamento do veículo, de marca Renault com a matrícula **53-99-CR**.*

Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.

Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, constante do quadro abaixo indicado, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a localização definida na planta anexa.

Na localização proposta, teve-se em conta os constrangimentos existentes no local, tais como, sinalização existente, largura da via existente, minimização da distância à habitação do requerente.

<i>Requerente</i>	<i>Local</i>	<i>Freguesia</i>	<i>Escalão</i>	<i>N.º Lugares</i>	<i>Matrícula</i>
<i>António Joaquim Pinto Magalhães</i>	<i>Rua de Diu</i>	<i>Ermesinde</i>	<i>Isento</i>	<i>1</i>	<i>53-99-CR</i>

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.21, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.02.26, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do art.º 21.º e art.º 26.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **António Joaquim Pinto Magalhães**, para estacionamento da **viatura marca Renault**, com a matrícula **53-99-CR**, junto ao **n.º 75 da Rua de Diu**, na freguesia de **Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

15 - TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE TÁXI N.º 18 PARA A EMPRESA TÁXIS RODOPORTO, LDª. AUTORIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 04/DPOM/2014, de 25 de fevereiro, prestada pela Chefe da DPOM, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Divisão o pedido de transmissão da licença de táxi n.º 18, atribuída à firma Guilhermina Marques & Filho, Unipessoal, Ldª., para a empresa Táxis Rodoport, Ldª., mantendo-se afeta à referida licença a viatura de marca Volkswagen, com a matrícula 35-GS-42.

2. Dispõe o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença."

3. Estabelece o art.º 25.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros desta Edilidade, os documentos que devem instruir o pedido de transmissão de licença.

Da análise dos documentos anexos ao pedido e que se enumeram:

- *Cópia do Alvará de acesso à atividade, emitido pelo IMTT, da empresa transmissária;*
- *Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial das duas empresas envolvidas;*
- *Livrete do veículo e título de registo de propriedade;*
- *Cópia do seguro e do relatório da inspeção do veículo;*
- *Licença de Táxi.*

conclui-se que estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade por parte da empresa Táxis Rodoport, Ldª, pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão da licença em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.”

Em 2014.03.03, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.03.06, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 31 de março, conjugado com a alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a **transmissão da licença de táxi n.º 18**, atribuída pela Câmara Municipal à firma Guilhermina Marques & Filho, Unipessoal, Lda., **para a firma Táxis Rodoporto, Lda.**, mantendo-se afeta à referida licença a viatura de marca Volkswagen, com a matrícula 35-GS-42, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

16 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PASSEIOS: ESPAÇO MULTIUSOS DE ALFENA. INTERRUPTÃO DA RUA DO REGO, EM ALFENA – ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 173/DPOM.RV/14, de 28 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

A consignação da obra em apreço teve lugar no passado dia 17.02.2014.

Conforme o projeto aprovado, que se encontra em anexo, a concretização da obra implica a supressão de parte da Rua do Rego, troço desde a Rua S. Vicente até à ponte sobre a linha de água existente no local, correspondendo a uma extensão de cerca de 54m.

Esta obra é de especial importância para a freguesia de Alfena, atendendo às diferentes atividades culturais, lúdicas, desportivas e outras, que ali se poderão realizar e que irão implicar circulação de um grande número de pessoas por todo o espaço, não se coadunando com a passagem constante de veículos pela Rua do Rego, cujo traçado colide com o acesso frontal do espaço, que será delimitado naquela frente com muro de vedação.

A Rua do Rego é uma rua de sentido único com entrada, como já foi referido, pela Rua S. Vicente e saída no entroncamento da Rua da Aldeia Nova com a Travessa da Aldeia Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A interrupção / anulação de parte da Rua do Rego não acarreta graves prejuízos para a circulação rodoviária, uma vez que existe alternativa de circulação pela Rua da Aldeia Nova, a qual liga diretamente à Rua S. Vicente.

Em conformidade com o exposto em epígrafe, anexam-se plantas com as alterações que serão necessárias efetuar ao nível da sinalização vertical e propõe-se a aprovação das mesmas.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007”.

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.28, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.”

Em 2014.02.28, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e alínea qq) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

1 – Autorizar a supressão ao trânsito automóvel de parte da Rua do Rego, em Alfena, no troço compreendido entre a Rua de S. Vicente e a ponte sobre a linha de água, correspondendo a uma extensão de, aproximadamente, 54 metros, com vista à concretização da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

2 – Aprovar o projeto de sinalização vertical, decorrente da situação versada no ponto anterior e de acordo com as plantas anexas.

3 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a implementação do projeto de sinalização vertical referido no ponto anterior.

17 - EDIFÍCIO DE ARRUMOS, SANITÁRIOS E ACESSO MECÂNICO AO CEMITÉRIO DE VALONGO AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 13/DPOM.PM/2014, de 19 de fevereiro, prestada pelo técnico superior Arq.º António Lencastre, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- "1. Pretende a Junta de Freguesia de Valongo criar um acesso da casa mortuária a cota alta do cemitério, sanitários públicos que permitam a utilização por utentes com mobilidade condicionada e um amplo espaço de arrumos para os serviços da junta de freguesia. Para o efeito, foi solicitada à Divisão de Projetos e Obras Municipais a elaboração de estudo em conformidade.
2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal pode submeter à apreciação da Assembleia Municipal propostas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos se enquadra nesta disposição legal.
3. Considerando que a obra a realizar se enquadra na categoria II, de acordo com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e tem o custo estimado de €90.000,00, o valor dos honorários relativos ao projeto e acompanhamento técnico da obra é de €6.500,00.
4. Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prestação do apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Valongo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do referido diploma legal."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.20, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:
Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.02.20, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:
"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

Em 2014.02.20 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Autorizar a elaboração do **estudo para o edifício de arrumos, sanitários e acesso mecânico ao cemitério de Valongo** pela Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Edilidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

18 - REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 14/DPOM.PM/2014, de 19 de fevereiro, prestada pelo técnico superior Arq.º António Lencastre, cujo teor se transcreve:

- "1. Pretende a Junta de Freguesia de Valongo reformular o interior do seu edifício sede, de forma a adequar o espaço às novas necessidades e permitir a sua utilização por utentes com mobilidade condicionada. Para o efeito foi solicitada à Divisão de Projetos e Obras Municipais a elaboração do estudo em conformidade.*
- 2. Nos termos do disposto na alínea ccc), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode submeter à apreciação da Assembleia Municipal propostas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos se enquadra nesta disposição legal.*
- 3. Considerando que a obra a realizar se enquadra na categoria II, de acordo com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e tem o custo estimado de €35.000,00, o valor dos honorários relativos ao projeto e acompanhamento técnico da obra é de €2.800,00.*
- 4. Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prestação do apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Valongo.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do referido diploma legal."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.20, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.02.20, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

Em 2014.02.20 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:

1. Autorizar a elaboração do **estudo para reformulação do espaço interior do edifício sede da Junta de Freguesia de Valongo**, pela Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Edilidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

19 - INSTALAÇÃO DA FEIRA SEMANAL DA FREGUESIA DE VALONGO AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 12/DPOM.PM/2014, de 19 de fevereiro, prestada pelo técnico superior Arq.º António Lencastre, cujo teor se transcreve:

- “1. Pretende a Junta de Freguesia de Valongo deslocalizar a atual feira para o centro da cidade, entre a Avenida Emídio Navarro, o parque de estacionamento adjacente e a Rua Fernandes Pegas.
No sentido de adequar o número de feirantes e a área que estes ocupam ao espaço a ocupar, assim como responder ao disposto na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que regula esta matéria, foi solicitada à Divisão de Projetos e Obras Municipais a elaboração do estudo de enquadramento visando a menor intervenção possível.*
- 2. Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode submeter à apreciação da Assembleia Municipal propostas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo que se entende que a elaboração de estudos e projetos, se enquadra nesta disposição legal.*
- 3. Considerando que o presente estudo não implica a execução da obra de construção do espaço onde se vai realizar a feira, que ocupará espaços públicos já existentes, o cálculo dos honorários inerentes ao estudo e apoio solicitado não pode, no caso presente, ser efetuado com base no custo estimado para a obra.
Assim, a determinação do valor dos honorários foi efetuado considerando o tempo necessário à elaboração do estudo requerido, acompanhamento técnico e demais diligências necessárias por parte dos serviços técnicos desta Edilidade, traduzindo-se no valor de €3.300,00.*
- 4. Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prestação do apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Valongo.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea j), do n.º1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do referido diploma legal.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.02.20, informou o seguinte:

*“À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:
Concordo com o proposto na presente informação.”*

Em 2014.02.20, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.02.20 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. Autorizar a elaboração do **estudo para a Instalação da feira semanal da freguesia de Valongo** pela Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Edilidade, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

20 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARREDURA E OUTROS SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA NO CONCELHO DE VALONGO – ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 115/DFRH.ACGS/2014 datada de 11 de março, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara datado de 07.03.2014, exarado na informação n.º 113/DFRH.ACGS/14, sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do estabelecido no artigo 35.º, n.º 3, conjugado com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deu-se início a um procedimento por ajuste direto, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e f) do n.º 1 do art.º 24º e alínea c) do n.º 1 do art.º 27º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A necessidade da abertura, com urgência, do presente procedimento deve-se ao facto de não haver garantia de que o processo do concurso público já adjudicado seja visado pelo Tribunal de Contas até ao próximo dia 16, data em que termina o contrato atualmente em vigor.

Foi convidado para o referido procedimento o consórcio de empresas **Rede Ambiente/Ecorede**, adjudicatário do concurso público em apreciação no Tribunal de Contas e atual adjudicatário do contrato em execução, o qual apresentou a proposta de preços em anexo, no montante total de 158.334,00 €, acrescido de IVA, valor que nos parece ser aceitável em virtude ser inferior ao preço base estabelecido no procedimento e corresponder aos preços praticados pela empresa no contrato em execução.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no Concelho de Valongo, por um período de 35 dias (entre 17.03.2014 e 20.04.2014), prazo que se prevê suficiente para permitir a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas no concurso público internacional com o mesmo objeto e já adjudicado, extinguindo-se a relação contratual antes do prazo indicado caso se possa dar início à execução do contrato outorgado na sequência do referido concurso público, pelo valor total de 158.334,00 €, acrescido do respetivo IVA.

Caso haja despacho superior favorável deverá ser remetida a notificação em anexo a comunicar ao adjudicatário a decisão e a solicitar o envio dos documentos exigidos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Propõe-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, que deverá ser reduzido a escrito de acordo com o estabelecido no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.”

Sobre o assunto recaiu, em 2014.03.11 a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara:

Concordo com a adjudicação proposta na presente informação, propondo a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal”.

Em 2014.03.11 o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“ Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos adjudicar ao agrupamento Rede Ambiente – Engenharia e Serviços S.A / Ecorede Silvicultura e Exploração Florestal, S.A., a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana do concelho de Valongo, por um período de 35 dias, pelo valor total de 158.334,00 €, acrescido de IVA, extinguindo-se a relação contratual antes do prazo indicado caso se possa dar início à execução do contrato outorgado na sequência do concurso público já adjudicado e em apreciação no Tribunal de Contas;
2. Aprovar, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, o teor da notificação a comunicar ao concorrente a decisão de adjudicação e a solicitar a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
3. Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra ao Senhor José Manuel Alves.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Município, **Senhor José Manuel Alves**, cumprimentando os presentes.

Disse que lera parte do relatório elaborado pelo Tribunal de Contas em relação à parceria público-privada estabelecida entre o Município de Valongo e a VEOLIA - Águas de Valongo, tendo-o preocupado o facto de não serem salvaguardados os interesses dos munícipes, pois o Município não tinha contestado os comentários emitidos pelo Tribunal de Contas, que referiam falta de rigor e prudência quanto aos pressupostos técnicos e económicos adotados no âmbito da mobilização financeira dos projetos, o que beneficiou a concessionária daquele serviço, acrescentando que em 99% dos processos de reequilíbrio económico-financeiro dos contratos de concessão analisados, as respetivas reposições foram realizadas através de recurso às modalidades de alteração do prazo das concessões, tendo passado de 30 para 36 anos, a eliminação/redução das retribuições a pagar aos Municípios concedentes e a alteração dos tarifários, sendo de 5,9% para o consumo de água e 19,8% para os resíduos sólidos urbanos, o que resultou num prejuízo para a população do concelho.

Mudando de assunto, disse o Senhor Município que tinha a pretensão de associar-se a uma Instituição Particular de Solidariedade Social, no sentido de contribuir com o seu trabalho e apoio financeiro em prol das pessoas mais carenciadas, solicitando a consulta aos protocolos celebrados entre o Município de Valongo e aquelas instituições, e esclarecimento quanto à questão das refeições escolares.

Mudando novamente de assunto, solicitou explicação acerca da auditoria realizada ao Município de Valongo.

Por último, disse ter consultado o site da Vallis Habita e constatado, que havia assuntos com alguns anos que já não tinham interesse, sugerindo que a webpage fosse atualizada, acrescentando que tinha visualizado fotografias dos empreendimentos da responsabilidade daquela empresa municipal que deviam ser do conhecimento de todos os munícipes.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ser a primeira pessoa interessada em que os cidadãos participassem nas reuniões de Câmara, mas o Regimento era taxativo quanto às intervenções do público que deveriam ser objetivas e versadas sobre assuntos de interesse legítimo, cuja resolução fosse da competência da Câmara Municipal, e em circunstância alguma poderiam versar assuntos constantes da ordem do dia da reunião, e atendendo a que tinha sido submetido a votação um processo da Vallis Habita, sugeriu que o Senhor Município interviesse na reunião seguinte.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Município não se podia pronunciar apenas sobre o ponto da ordem de trabalhos referente ao plano e orçamento da Vallis Habita que tinha sido discutido naquela reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Município, **Senhor José Moreira Alves**, dizendo que era necessário atualizar as fotografias dos empreendimentos sociais, pois as que constavam da webpage da Vallis Habita não correspondiam ao estado atual das habitações.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando a palavra à Município, D^a. Maria Fernanda Moreira Loureiro, a qual não se encontrava presente na sala.

Interveio o Município, **Senhor Narciso Alves**, cumprimentando os presentes.

Disse que lamentava a postura dos Vereadores do PSD, que tinham governado a Câmara Municipal durante vinte anos e nada tinham feito em prol do concelho de Valongo, pois as piscinas de Campo e Sobrado encontravam-se encerradas, as Ruas Central, André Gaspar, Padre Miguel Paupério do Vale e das Lousas estavam em mau estado, e a Travessa da Lagoela tinha metade do piso em paralelo e a outra metade em terra.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Senhor Município tinha que respeitar os membros do Executivo Camarário e colocar as questões com objetividade, sob pena de não lhe ser dada a palavra.

Interveio o Município, **Senhor Narciso Alves**, dizendo que tinha uma carta endereçada à Câmara em 28 de junho de 2012, tendo obtido a resposta de que na Rua Joaquim Reis Figueira havia alguns abatimentos do pavimento, mas não constituíam perigo para a circulação automóvel desde que fossem observados os limites de velocidade, sublinhando que o executivo anterior nada tinha feito para a sua resolução. Disse, ainda, que tinha um e-mail que fora enviada à Câmara em 10 de abril de 2013, a solicitar a execução de obras.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, questionando qual o assunto versado no e-mail.

Interveio o Município, **Senhor Narciso Alves**, dizendo que o e-mail dava conhecimento do estado degradante dos passeios na Rua Padre Ricardo Marques Santos, n.ºs 36 e 38, em Valongo, e facultaria a resposta dada pela Câmara.

Disse que o Senhor Vereador da CDU preocupava-se muito com as associações e com a população, mas tinha falado do problema da Azenha que tinha sido abandonado havia muitos anos, pois ninguém resolvia, na Rua de S. Paulo, na Azenha, em Campo havia esgotos ligados ao Rio Simão e um tanque público que estava por cima de um pombal e quando chovia a água entrava nas habitações, e ninguém resolvia o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, alertando o Senhor Município para não recorrer ao uso de palavras impróprias e para colocar as questões de forma objetiva.

Interveio o Município, **Senhor Narciso Alves**, dizendo que ia terminar a sua intervenção, porque era um cidadão que gostava do seu concelho e desejava que houvesse evolução.

Interveio o Município, **Senhor Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Município que na Rua Primeiro de Maio, em Alfena, próximo do café Plaza, tinha sido executada uma obra um dia antes das eleições, que não estaria orçamentada e ainda não tinha sido efetuado o pagamento ao empreiteiro, perguntando qual o ponto de situação do assunto.

Mudando de assunto, disse que numa sessão da Assembleia Municipal, no mandato anterior, tinha sido afirmado que a VEOLIA - Águas de Valongo iria ser vendida ao grupo chinês Beijing Enterprises Water Group e a Câmara seria consultada pois faria parte daquele processo, solicitando a confirmação desse facto, pois a designação da empresa tinha passado para Be Water.

Mudando mais uma vez de assunto, perguntou se a obra na Rua do Viveiro, em Alfena tinha sido licenciada de acordo com a lei, pois a moção proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista tinha que ter consequências, e colocava à Câmara a possibilidade de anular o ato administrativo e proceder ao apuramento de responsabilidades, questionando o que tencionava a Câmara fazer quanto aquele processo.

Por último, disse que se tinha deslocado à Câmara acompanhado de um Município que era reclamante num processo de demolição de uns anexos, em Valongo, tendo-lhe sido dito que na semana seguinte obteria uma resposta, o que não se tinha verificado, solicitando informação do ponto de situação daquele processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que em relação à parceria público-privada com a VEOLIA - Águas de Valongo, existia um contrato, na sua opinião, mal assinado, e em 2004 na qualidade de Vereador do PS, tinha-se absterido no aditamento ao mesmo, pois nem um estudo económico-financeiro tinha havido, e nenhuma força política estava satisfeita com aquela concessão, pois havia muitas alterações a fazer, exemplificando que não podiam ter um tarifário social atendendo a que o contrato não permitia, as taxas de ligação aos ramais eram inadmissíveis quando nos sistemas atuais estavam incorporadas no tarifário, e havia cerca de mil casas na zona da Gandra que não estavam ligadas ao sistema e poluíam o Rio Leça, e na zona industrial de Campo existia a via distribuidora mas não tinha uma percentagem elevada de instalação do saneamento, sendo necessário fazer aquela ligação.

Referiu que havia um conjunto de questões que necessitavam de alteração e a empresa tinha-se mostrado disponível para abrir um processo de renegociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais, disse, o Senhor Presidente da Câmara que em sessão da Assembleia Municipal tinha sido votado, por unanimidade, um relatório crítico sobre aquela concessão e também tinham solicitado apoio à ERSAR, no sentido de defender o interesse público.

Relativamente às IPSS, disse o Senhor Presidente da Câmara que, no site da Câmara Municipal, estava disponível uma relação de apoios financeiros concedidos a instituições durante o ano 2013, ressaltando que as questões relacionadas com cedências de espaços ainda não estavam disponíveis para consulta online, mas era legítimo os munícipes estarem informados.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que relativamente às auditorias, nas áreas que se justificassem iriam fazê-las, e naquela data tinha acabado a auditoria do Tribunal de Contas a vinte e sete concessões, inclusive à de Valongo, e decorriam mais duas: uma do Tribunal de Contas relativamente ao endividamento municipal, e outra relacionada com a contratação, que seria retomada, segundo informação da Inspeção-Geral de Finanças, acrescentando que iriam ter um conjunto de informações que lhes permitiria tirar conclusões.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que os órgãos sociais da Vallis Habita tinham sido alterados, admitindo que a informação disponível no website não estivesse correta, mas iriam solicitar a sua atualização.

Relativamente ao e-mail de 10 de abril de 2013 remetido pelo Senhor Leonel Pereira sobre o estado dos passeios na Rua Padre Ricardo Marques Santos, disse o Senhor Presidente que iria identificá-lo e analisá-lo para poder dar uma resposta, assim como a questão da Rua de S. Paulo, na zona da Azenha. Referiu o Senhor Presidente da Câmara que quanto à questão da obra em Alfena, não tinha havido nenhum processo de licenciamento, porque não existia na Câmara Municipal de Valongo nenhum registo daquela obra, sugerindo que a questão fosse colocada à Junta de Freguesia.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que desconhecia se o Município tinha sido auscultado acerca da alteração da denominação da VEOLIA - Águas de Valongo, pois tinha ocorrido numa altura em que ainda não ocupava o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que em relação às Águas de Valongo, o método escolhido para regularizar a situação não tinha sido a alteração da denominação, mas a venda de uma sociedade, e não existe VEOLIA nem Be Water em Valongo, existia uma sociedade que se chamava Águas de Valongo, tendo o Grupo VEOLIA vendido a sociedade a um outro Grupo, e como não havia alteração da concessionária, a Câmara Municipal não se tinha pronunciado, pois não era legalmente chamada para o efeito.

Disse o Senhor Vereador que no mandato anterior tinham mostrado insatisfação relativamente à postura e ao conceito que existia na relação entre a Câmara Municipal e as Águas de Valongo, acrescentando que em 2013 aquela concessionária propusera um aumento do tarifário, mas como havia uma recomendação da ERSAR para que houvesse um tarifário social e outro para famílias numerosas, o assunto não tinha sido levado a reunião de Câmara pois não contemplava aquela recomendação, tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a concessionária apresentou outra proposta que continha um tarifário social e outro para famílias numerosas.

Disse que o tarifário para famílias numerosas estava indexado ao volume de consumo de água, havia uma oneração superior para quem gastasse mais, e se fosse uma família com dez pessoas não podia ser penalizada relativamente a uma família com uma só pessoa, o que requeria um cuidado, tendo a concessionária proposto que o que iriam perder em termos de receita relativamente ao tarifário social e às famílias numerosas, aumentavam em receita nas outras tarifas, o que, disse, tinha sido recusado pela Câmara, ou seja, foi colocado do lado da concessionária o ónus de não atualização das tarifas, pois a Câmara era obrigada a atualizá-las tal como constava no contrato, e dentro dos instrumentos que possuíam defenderem os interesses do Município, dizendo, a título de exemplo, que a ETAR de Campo não tinha avançado nos moldes em que estava porque o Município ia investir oito milhões de euros para fazer uma nova ETAR e no final teria que pagar taxas mais elevadas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a preocupação quanto à questão da Rua do Viveiro, em Alfena, era se o que tinha sido feito pela Câmara podia ser contestado, tendo solicitado um parecer jurídico e a apresentação de outras decisões jurídicas semelhantes, realçando que a decisão estava correta, não poderia ser contestada judicialmente, mas se fosse esse o caso a Câmara teria que indemnizar e provavelmente não conseguiria impedir a construção, e com base nessa informação tinha aconselhado o Presidente da Junta de tentar chegar a um acordo, mas posteriormente a Junta de Freguesia fez uma exposição para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte referindo outras ilegalidades no processo, tendo a Câmara solicitado novo parecer jurídico sobre a mesma situação invocando os argumentos da Junta de Freguesia, e a resposta tinha sido a mesma, ou seja, se a Câmara contestasse uma decisão que ela própria estava informada que era legal e inquestionável, poderia parecer da parte de quem estivesse por fora que estavam a ter um ato irresponsável, acrescentando que não podiam correr esse risco porque não tinham base para avançar nesse sentido, tendo procurado fazer o máximo esforço na sentido de arranjar um acordo que fosse de encontro à vontade de ambos.

Disse que uma das partes estava irredutível e já tinha tomado a decisão de colocar a questão ao Ministério Público, e perante aquela situação o Executivo não poderia tomar outra decisão e a responsabilidade não seria da Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que, quanto à questão do licenciamento, a Câmara procedia à fiscalização no sentido de averiguar se a obra se encontrava licenciada, mas havia uma parte que não podia ser licenciada porque era ilegal, e se o munícipe apresentasse um projeto podiam licenciar, caso contrário, teria que demolir ou contestar, e a Câmara manteria a decisão e se não produzisse efeito, procederia à demolição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena iria apresentar uma providência cautelar, mas tinha participado ao Ministério Público, ao qual comunicou que havia ilegalidade naquela obra.

Relativamente à questão da legalização de obras, disse o Senhor Presidente que por vezes não era possível legalizar e estavam a estudar o assunto no sentido de informar os munícipes de que teriam o prazo de um ano para regularizar a situação numa modalidade especial.

Mais, disse, o Senhor Presidente que tinha informado o munícipe que em relação ao anexo, uma parte era legalizada e a outra não, pelo que teria que proceder à demolição, mas após a deslocação dos fideiussurios municipais ao local, verificou-se que o mesmo tinha uma cave que não constava do projeto, tendo transmitido ao munícipe que o que fosse passível de legalização seria legalizado, e o que não fosse teria que sofrer alterações, e em caso de desobediência seria comunicado ao Ministério Público.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que aquele assunto era antigo, pois já se tinha deslocado à Câmara com o munícipe na tentativa de resolução, e mantinha essa vontade.

Relativamente à questão de Alfena, disse o Senhor Vereador que era militante do Partido Comunista e não tinha que se imiscuir nos assuntos internos dos outros partidos políticos, lamentando que a moção apresentada na Assembleia Municipal pelo Partido Socialista não tivesse o efeito desejado.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que em relação à questão da Vallis Habita, não era por acaso que tinha votado contra o orçamento apresentado pela Câmara, acrescentando não acreditar que a Câmara resolvesse os problemas de habitação social no concelho, pois conhecia algumas situações críticas e os 49 mil euros previstos no orçamento não chegavam para a sua resolução.

Relativamente à concessão das águas, disse o Senhor Vereador que no mandato anterior, tinha apresentado em nome da CDU, uma proposta de constituição de uma comissão, que fora aprovada por unanimidade, tendo aquela elaborado um relatório com contributos importantes e se o Senhor munícipe o quisesse para fortalecer a sua posição sobre o assunto, ele poderia require-lo.

Por último, disse o Senhor Vereador que se ia empenhar no sentido de ser resolvido o problema do pombal situado na Rua de S. Paulo, em Campo, lembrando que a Junta de Freguesia de Campo era gerida desde o 25 de Abril pelo Partido Socialista, a Câmara Municipal tinha sido gerida pelo PSD, e o assunto ainda não tinha tido resolução.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real, Técnica Superior do Município de Valongo. _____